

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ALVARÃES****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 166/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Alvarães/AM, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Alvarães por imóvel

**Expediente:**

Associação Amazonense de Municípios - AAM

**Conselho Diretor**

**Presidente:** ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes  
**Primeiro Secretário:** CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués  
**Primeiro Tesoureiro:** JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama  
**Segundo Tesoureiro:** WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

**Conselho Fiscal Efetivo**

**ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR** - Prefeito Municipal de São Antonio do Itá  
**DAVID NUNES BEMERGUY** - Prefeito Municipal de Benjamin Constant  
**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR** - Prefeito Municipal de Eirunepé

**Conselho Fiscal Suplente**

**EDY RUBEM TOMAS BARBOSA** - Prefeito Municipal de Alvarães  
**GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** - Prefeito Municipal de Barreirinha  
**NATHAN MACENA DE SOUZA** - Prefeito Municipal de Careiro

**Conselho de Vices-Presidentes Regionais**

**Vice-Presidência do Alto Solimões:** JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá  
**Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá:** ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini  
**Vice-Presidência do Purus:** OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama  
**Vice-Presidência do Juruá:** ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará  
**Vice-Presidência do Madeira:** MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré  
**Vice-Presidência do Alto Rio Negro:** CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira  
**Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões:** RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea  
**Vice-Presidência do Médio Amazonas:** DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeitura Municipal de Itapiranga  
**Vice-Presidência do Baixo Amazonas:** ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

de propriedade do Ministério Público do Estado do Amazonas.

**Art. 2º** - O imóvel de propriedade do Município de Alvarães a ser permutado compreende o **Prédio em Alvenaria situado na Rua Bela Vista nº85**, composto dos seguintes cômodos: 01(Uma) Sala de Espera, 01(Um) Gabinete, 01(Uma) Sala de Atendimento, 01(Uma) Cantina, 01(Um) Banheiro e 01(Uma) Sala de Depósito.

**Art. 3º** - O Prédio de Propriedade do Ministério Público do Estado do Amazonas, a ser adquirido na permuta compreende o **Prédio de Alvenaria situado na Avenida Castelo Branco nº 357**, nesta cidade, com as seguintes características: Área total de 141.46 m<sup>2</sup> (Cento e Quarenta e Um virgula Quarenta e Seis Metros Quadrados, composto dos seguintes cômodos: 01(Uma) Sala de Espera, 02(Duas) Salas de atendimento, 01(Um) Gabinete, 01(uma) Cantina e 01(Um) Banheiro.

**Art. 4º** - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES**  
– AM, em 04 de dezembro de 2017.

**EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railton Brandão Araújo  
**Código Identificador:**6FE480C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 133/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM**, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

**CONSIDERANDO** a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Exonerado da função de PROFESSOR e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães o Sr. **ELCINEY SOARES PRAIA**;

**Art. 2º** - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo da referida servidora com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

**Art. 3º** - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **01/11/2017**, revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES-AM**, em 24 de novembro de 2017.

**EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**

Prefeito Municipal

**ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 001/2017

**Publicado por:**

Railton Brandão Araújo

**Código Identificador:**116D9CBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 134/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM**, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

**CONSIDERANDO** a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Exonerado da função de PROFESSOR e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães o Sr. **OQUIMAR MAIA FARIAS**;

**Art. 2º** - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo da referida servidora com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

**Art. 3º** - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **01/11/2017**, revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES-AM**, em 24 de novembro de 2017.

**EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**

Prefeito Municipal

**ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 001/2017

**Publicado por:**

Railton Brandão Araújo

**Código Identificador:**B67A9DE3

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ANAMÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL  
RETIFICAÇÃO**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 21 de agosto do ano corrente de 2017:

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 005/2016, Onde se Lê: R\$ 1.519.064,06 (Um milhão quinhentos e dezenove mil sessenta e quatro reais e seis centavos); Leia-se: R\$ 1.519.064,07 (Um milhão quinhentos e dezenove mil sessenta e quatro reais e sete centavos).

SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 07 de dezembro de 2017.

**JARISON MÁRIO JACAUNA DE SOUZA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Ana Célia Souza Antunes

**Código Identificador:**323CE90E

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 629/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Provimento em Comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

**CONSIDERANDO**, a mudança do comando do município por decisão judicial,

**CONSIDERANDO**, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

**DECRETA:**

Art. 1º NOMEAR a senhora **NAIARA SEIXAS DE OLIVEIRA**, portadora da C.I. Nº 2391317-7 e CPF: 532.063.712-87, para o cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.  
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA**

Prefeito de Anamã

**SARQUIS CORDEIRO BASTOS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Dec. Nº 244/2017

**Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de novembro de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 06 de dezembro de 2017.**

**Publicado por:**

Sarquis Cordeiro Bastos

**Código Identificador:**A8F9393A

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 630/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Provimento em Comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

**CONSIDERANDO**, a mudança do comando do município por decisão judicial,

**CONSIDERANDO**, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

**DECRETA:**

Art. 1º NOMEAR a senhora **VIVIANE SEIXAS SANTAREM DE QUEIROZ**, portadora da C.I. Nº 1109519-9 e CPF: 337.744.632-04, para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Nível Superior – Assistente Social**, lotada na Secretaria de Assistência

Social, Código CCE-04, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA**

Prefeito de Anamá

**SARQUIS CORDEIRO BASTOS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Dec. Nº 244/2017

**Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamá, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de novembro de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 06 de dezembro de 2017.**

**Publicado por:**

Sarquis Cordeiro Bastos

**Código Identificador:EA82EBDA**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 389, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Autoriza o Poder executivo Municipal a outorgar a Concessão de direito real de uso em favor do Banco Bradesco S/A, mediante contrato de locação de um bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Apuí, com remuneração e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º.** Fica Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Concessão de direito real de uso de bem imóvel urbano pertencente ao patrimônio do Município de Apuí, em favor do Banco Bradesco S/A inscrito no CNPJ: 60.746.948/3203-70, agência 3747-8, Apuí/AM.

**Parágrafo único** – O bem imóvel objeto da outorga é um prédio construído em alvenaria, situado na quadra nº 02, lote nº 04, Avenida Transamazônica nº 1207, Bairro Centro, CEP: 69.265.000, Município de Apuí, Estado do Amazonas.

**Artigo 2º.** O imóvel objeto da outorga destina-se ao funcionamento da agência bancária do Banco Bradesco S/A, ficando o mesmo responsável pelos eventuais danos causados por ele ou por terceiros durante o período de vigência do contrato.

**Parágrafo único** – Todas e quaisquer alterações da infraestrutura predial, sejam construções, reformas e/ou ampliações dependem de prévia autorização por parte do cedente e o licenciamento deverá ser solicitado por escrito ao setor competente da prefeitura Municipal, mediante a apresentação e aprovação de projeto técnico.

**Artigo 3º.** A concessão de direito real de uso, objeto desta lei, persiste em sua duração o prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo o termo de concessão contratual ser renovado anualmente aplicando o disposto estabelecido artigo 5º desta Lei.

**Parágrafo único** - Findado o prazo máximo de 10 (dez) anos e havendo interesse das partes, a contratação mediante termo de cessão do direito real de uso, dependerá de nova autorização legislativa.

**Artigo 4º.** A concessão de direito real de uso será outorgado pôr Termo de Contrato, no qual devem constar, em cláusula própria, os seguintes dispositivos:

**I** – obrigação concessionária de manter e conservar o imóvel em permanente condições de uso;

**II** – rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias executadas, se a concessionária der destinação diversa do imóvel;

**III** – as despesas de água, energia elétrica, telefone, entre outras, durante a vigência do Termo Contratual ficarão às expensas da Concessionária; e,

**IV** – mesmo as benfeitorias autorizadas não farão jus a qualquer ressarcimento.

**Artigo 5º.** O valor inicial da locação pela concessão do direito real de uso do imóvel será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, devendo ser atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preço de Mercado – IGPM.

**Artigo 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ANTONIO ROQUE LONGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marla da Silva

**Código Identificador:90F756F5**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 229, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 40452017, de 30 de Novembro de 2017.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. Kassia Monteiro Batista, Cargo: Nutricionista, para participar do I Encontro de Técnico da Alimentação Escolar Indígena, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, em Manaus- AM, no período de 05 a 08 de Dezembro de 2017.

**Art. 2º.** Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R\$ 400,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

**Art. 3º.** “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

**Código Identificador:6F5AB9AD**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 010/2017. PREGÃO Nº 006/2017**

Pelo presente Instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, CNPJ/MF nº. 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas, 462, Santa Luzia, Autazes-AM, CEP 69.240-000, representada pelo Exmo Prefeito, Sr. ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 1360007-9-SSP/AM e do CPF/MF nº 533.049.612-91, residente e domiciliado nesta cidade de Autazes e a Empresa R M NAVECA – EPP-EPP, CNPJ/MF nº 05.613.884/0001-73, com sede na rua Ferreira Pena, 2996, Bairro Centro, no município de Manaus / AM, representada neste ato pelo Sr. ROBERT MOREIRA NAVECA, brasileiro, portador da cédula de Identidade CI/RG nº 1302298-9 SSP-AM, e CPF nº 621.290.072-87, residente e domiciliado nesta Capital, ora denominada simplesmente FORNECEDORA, e considerando o que tudo consta no Processo 007/2017, inerente ao procedimento licitatório Pregão nº 006/2017, Ata de Registro de Preços nº 010/2017, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de valor à Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Autazes, nos termos do procedimento licitatório modalidade pregão nº 006/2017 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO ADITIVO DE VALOR**

2.1. Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação do fornecedor adjudicatário de entregá-los, nas mesmas condições iniciais, com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do lote 1 da Ata de Registro de Preços nº 010/2017, fica o seu valor total alterado de R\$ 1.020.745,20 (um milhão vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 1.275.931,50 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA-DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços nº 004/2011 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1º da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

4.1. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO NÃO ALTERADA POR ESTE INSTRUMENTO.

Autazes-AM, 30 de novembro de 2017

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal de Autazes

**ROBERT MOREIRA NAVECA**  
Empresário/Fornecedor

**Publicado por:**  
Cleverson da Costa Silva  
**Código Identificador:F4E1D39E**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 161, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017-GPMB.**

INSTITUI PENSÃO em favor da senhora MARIA LIMA GOMES e dá outras providências.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

CONSIDERANDO o requerimento da senhora **MARIA LIMA GOMES**, solicitando a concessão de Pensão em consequência do falecimento de seu marido **AMÉRICO SANTOS DE OLIVEIRA GOMES**, ocorrido no dia 12 de Setembro de 2015, conforme Certidão de Óbito anexa ao pedido;

CONSIDERANDO que o referido servidor pertencia ao Quadro de Inativos da Prefeitura Municipal de Barreirinha e viveu casado com a requerente até o momento de seu falecimento;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 049/2017-GPMB contendo as informações do Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, concluído pela concessão do benefício requerido;

CONSIDERANDO finalmente o que preceitua o Parecer Jurídico nº 029/2017 - AJ de 11 de Setembro de 2017;

DECRETA:

**Art.1º** - FICA instituída **PENSÃO** em favor da senhora **MARIA LIMA GOMES**, viúva de, **AMÉRICO SANTOS DE OLIVEIRA GOMES** falecido em 12 de Setembro de 2015, do Quadro de INATIVOS da Prefeitura, com os proventos de R\$ 788,00(Setecentos e oitenta e oito Reais), valor equivalente ao salário mínimo à época, nos termos da Lei Municipal nº 071/2007;

**Art.2º**- A Pensão ora instituída, vigorará a partir da data do falecimento.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, em 12 de Setembro de 2017.

**GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 12(doze) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

**MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Marcio Rogério Tavares Reis  
**Código Identificador:834D935B**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 178/2017/GPMB**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de Aquisição de , para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela empresa consultada atende aos interesses da administração pública;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório pela Pessoa Jurídica **T.F DE LIMA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.055.995/0001-65, sediada em Manaus-Am, na Rua São Jose, 86 - Centro, Cep 69.430-000, objeto aquisição de material de expediente para melhor desempenho nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social ,conforme preceitua o inciso II,do art.24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** As despesas para prestação dos serviços objeto deste Despacho, orçada em R\$ 7. 988,50(sete mil, novecentos oitenta e oito reais e cinquenta centavos), empenhadas no exercício de 2017.

À consideração da Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

**CIENTIFIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete de Secretaria Municipal de Finanças, em 06 de dezembro de 2017.

**RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Finanças

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art.24,IV,da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete de Secretaria Municipal de Finanças, em 06 de dezembro de 2017.

**MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de Beruri

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Saraiva  
**Código Identificador:BBFDE5DA**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017-  
PMBVR**

Considerando-se a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 016/2017 PMBVR, realizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 23 de novembro de 2017, torna-se pública a lavratura do Contrato Administrativo nº 015/2017-PMBVR, de acordo com os seguintes dados:

1. Processo: 016/2017/PMBVR.
2. Licitação: Pregão Presencial nº 016/2017/PMBVR.
3. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de acesso a internet via rádio por um período de 12 meses.
4. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.
5. Contratado: EDNA DE SOUZA NEVES - ME, CNPJ nº 16.783.485/0001-77.
6. Vigência: 24/11/2017 a 23/11/2018.
7. Lote licitado: único.
8. Valor do Contrato: R\$ 168.168,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais).
9. Data da Assinatura: 23/11/2017.
10. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.
11. O inteiro teor do Contrato Administrativo poderá ser obtido mediante pedido ao e-mail abaixo indicado, ou por meio de cópia impressa, a ser obtida na representação oficial da PMBVR em Manaus-AM.

Boa Vista do Ramos, AM, 6 de dezembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS**

Pregoeiro Oficial  
CML-PMBVR  
Portaria nº 64/2017-GPMBVR  
(92) 98120-1888  
cmlbvr01@gmail.com

**Publicado por:**  
Osni Dutra Cecílio  
**Código Identificador:ECF2F196**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 438/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica EXONERADA do âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo, do cargo em comissão de GERENTE ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL a Srª. MAIRA FROTA DE VASCONCELOS DOS SANTOS, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,  
cientifique-se e  
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de dezembro de 2017.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:E50BB336**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 439/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DECRETO Nº 439/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais no período de 10 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei, e em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º **FICA DECLARADO** Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 10 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, face às festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º Funcionário em regime de escala de plantão, a serem organizados pelos titulares das Secretarias Municipais, durante aquele período, os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos das Secretarias/Prefeitura, necessários aos trabalhos da administração financeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,  
cientifique-se e  
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de dezembro de 2017.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

**Publicado por:**

José Renan de Oliveira Brito

**Código Identificador:**AD4997EA

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BORBA**

**MUNICÍPIO DE BORBA**

**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL E CONVOCAÇÃO DO  
2º COLOCADO - PP 019/2017-CPL**

**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL E  
CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**, na pessoa de sua Excelência o Prefeito Municipal Sr. Simão Peixoto Lima, RESOLVE:

I – Em face do que preceitua o art. 77, 78, incisos I, II e V, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a cláusula sétima do Contrato nº **044/2017-PMB**, de 10 de maio de 2017, RESCINDIR o contrato administrativo nº. **044/2017-PMB**, firmado entre o Município de Borba e a empresa **R L COMERCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 08.475.552/0001-68, cujo objeto era a prestação de serviços de acesso à internet banda larga full via rádio estável, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 mhz, 25 (mbps) de download e 10 (mb) de upload, para atender as necessidades do município de Borba e suas secretarias.

II – Em face do que expõe o art. 64 § 2º da Lei 8.666/1993, CONVOCAR, a empresa **P. P. LOPES-ME** segunda classificada no processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 019/2017-CPL/PMB**, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório e documentação relativa a habilitação, para assinatura do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de acesso à internet banda larga full via rádio estável, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 mhz, 25 (mbps) de download e 10 (mb) de upload, para atender as necessidades do município de Borba e suas secretarias.

III – O termo de contrato está disponível na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, e deverá ser assinado no prazo de **até 05 (cinco) dias consecutivos**, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Borba, 04 de dezembro de 2017.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**

Naiane Pimentel de Melo

**Código Identificador:**A7B4C973

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017/SRP – CML/CANUTAMA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017/SRP-CML/CANUTAMA**, tendo por objeto o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.**

**ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES:** As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), **das 08:00 as 12:00 horas do dia, 19 de dezembro**, na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama, de acordo com o **Anexo I** deste Edital (Projeto Básico – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS).

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** A partir das 08:00 horas do dia 07/12/2017, para consulta, ou para retirada, na Comissão Municipal de Licitação, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500 – Centro, Canutama (AM), O edital será disponibilizado, sem ônus aos interessados.

**ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** os projetos de venda serão abertos na sede da CML, às 14:00h, do dia **19 de dezembro de 2017**, em audiência pública.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** A Prefeitura Municipal de Canutama divulgará o resultado do processo em até 48 horas, após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, por um período de 8 (oito) dias, sendo, de igual modo, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios;

Canutama (AM), 06 de dezembro de 2017.

**RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**

Reginaldo de Souza Barbosa

**Código Identificador:**BDEDD9EA

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 015/2017**

Concede Férias a Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS**, Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo**, no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da

Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor **GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 01.04.2016 a 01.04.2017; para ser gozada a partir de **01.12 à 30.12.2017**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo a 01.12.2017.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS;** em 05 de dezembro de 2017.

**ETEVALDO AVELINO LOBO**

Presidente

**Publicado por:**

Antonio Raimundo Martins de Souza  
Código Identificador:DB450D0B

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 016/2017.**

Concede Férias a Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS,** Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo**, no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor **RAIMUNDO LIMA DAS CHAGAS (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 01.02.2016 a 01.02.2017; para ser gozada a partir de **01.12 à 30.12.2017**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo a 01.12.2017.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS;** em 05 de dezembro de 2017.

**ETEVALDO AVELINO LOBO**

Presidente

**Publicado por:**

Antonio Raimundo Martins de Souza  
Código Identificador:4393417A

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 017/2017.**

Concede Férias a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS,** Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo**, no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e

nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora **MARIA ELIZIA SANTIAGO PINHEIRO (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 01.02.2016 a 01.02.2017; para ser gozada a partir de **01.12 à 30.12.2017**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo a 01.12.2017.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS;** em 05 de dezembro de 2017.

**ETEVALDO AVELINO LOBO**

Presidente

**Publicado por:**

Antonio Raimundo Martins de Souza  
Código Identificador:E9331BE3

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 022-2017.**

Dispõe Sobre a Baixa de Bens Patrimoniais Inservíveis da Câmara Municipal de Carauari-Am, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS,** Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo**, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei;

**CONSIDERANDO**, que as matérias que independem de Sanção do Prefeito, deverão ser de acordo com suas particularidades, objeto de Decreto Legislativo, conforme preceitua a Lei Municipal Nº. 850 de 22 de novembro de 1999; e pelo artigo 117 Inciso II alínea B da Lei Orgânica do Município de Carauari-Amazonas;

**DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica outorgado a Presidência da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a autorização legal para a devida **“BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS”** da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, que ora encontra-se sem utilidade por este Poder, mas que ainda está em condições de uso.

**Art. 2º.** – Os Bens Patrimoniais Inservíveis dado baixa por força do caput do artigo 1º, estão discriminados em relação anexa ao presente, denominado para todos os fins como Anexo I.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS,** em 05 de dezembro de 2017.

**ETEVALDO AVELINO LOBO**

Presidente

**Publicado por:**

Antonio Raimundo Martins de Souza  
Código Identificador:3A8A795A

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI  
ANEXO I DO DECRETO LEGISLATIVO Nº022-2017**

**Anexo I:**

**RELAÇÃO DE BENS PARA DAR BAIXA**

Quant.	DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL	Nº DO B.P.
01	Mesa com 3 gavetas (cor creme)	000-400-82
		100.083-4
		100.081-2
01	Mesa com 3 gavetas (cor creme)	100.016-7
01	Mesa com 2 gavetas (cor azul)	100.195-6
01	Rack para computador	100.279-0
01	Armário (cor azul)	100.326-7
01	Armário (cor azul)	100.132-3
01	Mesa com 3 gavetas MARELLI	100.024-5
01	Mesa 2 gavetas p/ teclado MARELLI	100.128-9
01	Mesa de madeira com 2 gavetas	100.095-6
01	Mesa com de madeira com 3 gavetas	100.235-6
01	Mesa com 6 gavetas MARELLI	100.001-2
01	Armário (cor azul)	100.321-2
01	Mesa com 3 gavetas	100.051-2
01	Mesa com 3 gavetas	100.277-8
01	Mesa com 2 gavetas (cor azul)	100.288-9
01	Mesa com 2 gavetas (cor azul)	100.282-3
01	Mesa com 2 gavetas (cor azul)	100.131-2
01	Mesa com 3 gavetas (cor creme)	100.335-6
01	Mesa de madeira com 3 gavetas	100.157-8
01	Prateleira de madeira	100.035-5
01	Prateleira de madeira	000.000-0
01	Prateleira de madeira	000.000-0
01	Impressora HP LaserJet 1536 dnf MFP	100.070-1
01	Prateleira de Madeira	100.059-0
01	Prateleira de Madeira	100.060-1
01	Prateleira de Madeira	100.062-3
01	Prateleira de Madeira	100.061-2
01	Prateleira de Madeira	100.082-3
01	Prateleira de Madeira	100.361-2
01	Prateleira de Madeira	100.302-3
01	Prateleira de Madeira	100.309-9
01	Prateleira de Madeira	100.122-3
01	Prateleira de Madeira	100.188-9
01	Prateleira de Madeira	100.041-2
01	Prateleira de Madeira	000.000-0
01	Cabide de Madeira	100.256-7
01	Prateleira de Madeira	000.000-0
01	Prateleira de Madeira	000.000-0

Carauari-AM, 30 de novembro de 2017.

**Publicado por:**

Antonio Raimundo Martins de Souza

**Código Identificador:**B877A898

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 1323/2017-SEMSA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

**DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 1323/2017-SEMSA de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, a contratação da empresa **R.A.V. IND. COM. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 08.542.895/0005-21**, referente ao fornecimento de equipamentos de costura para Unidade Hospitalar do Município - Hospital Regional de Coari - H.R.C, órgão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

PUBLIQUE-SE COM EFEITO EX TUNC A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Coari-AM, 06 de outubro de 2017.

**FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde de Coari

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 1323/2017, no valor total de **R\$ 2.740,00 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**.

Coari-AM, 06 de outubro de 2017.

**ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO FILHO**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**

José Ivan Marinho da Silva

**Código Identificador:**2E07FB56

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 1355/2017-SEMSA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

**DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 13552017-SEMSA de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, a contratação da empresa **DROGALAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - CNPJ: 07.438.265/0001-15**, referente a fornecimento dos medicamentos à pacientes atendidos pelo CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

PUBLIQUE-SE COM EFEITO EX TUNC A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Coari-AM, 26 de setembro de 2017.

**FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde de Coari

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 1355/2017, no valor total de **R\$ 5.951,85 (cinco mil, novecentos e cinquenta e hum reais, oitenta e cinco centavos)**.

Coari-AM, 26 de setembro de 2017.

**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO FILHO**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**

José Ivan Marinho da Silva

**Código Identificador:**0CEEB3C2

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 2011/2017-SEMSA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

**DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2011/2017-SEMSA de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, a contratação da empresa **L.H.T. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.514.015/0001-78**, referente a fornecimento de material inseticida para Termonebulização no município de Coari.



À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

PUBLIQUE-SE COM EFEITO EX TUNC A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Coari-AM, 09 de novembro de 2017.

**FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde de Coari

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 2011/2017, no valor total de **R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Coari-AM, 09 de novembro de 2017.

**KEYTTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**  
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

**Publicado por:**  
José Ivan Marinho da Silva  
**Código Identificador:**053E461B

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ENFERMAGEM N.º 357/17**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 357  
Data/Vigência: 01/11 a 12/2017  
Objeto: Prestação de Serviços de enfermagem.  
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ANA MARIA CARVALHO DE SOUZA.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de novembro de 2017.

**JOSÉ GONÇALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Harailton Soares Rocha  
**Código Identificador:**5CAA76CA

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO N.º: 3695/2017.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º: 3695/2017.**

**Objeto:** Aquisição de bota militar para atender as necessidades da Guarda Civil do município de Humaitá(AM).

**Credor:** Saulo Arruda dos Santos.

**CNPJ/MF:** 24.465.217/0001-35.

**Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Data:** 27/11/2017.

**Valor** R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:**B6102013

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO N.º: 4108/2017**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º:** 4108/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de cerca em madeira na escola municipal são Domingos Sávio, Localizado no Distrito de auxiliadora no município de Humaitá.

**CREDOR:** L. FRANCA DE FREITAS - ME

**CNPJ:** 05.886.013/0001-23

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DATA:** 16/10/2017.

**VALOR:** R\$ 4.624,00 (Quatro Mil seiscentos e vinte e quatro reais).

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:**4B3E54F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 972/2017-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 08 de novembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ESTEFANY CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1115/2017-SEMSA, de 30 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4892/2017;

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER a menor **ESTEFANY CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA**, neste ato representada por **DOMINGA CLAUDIA GOMES DA GAMA**, RG 1526891-8 SSP/AM, CPF: 960.577.182-91, ajuda de Custo, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

**HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Humaitá-AM

**ALDEMIR RIÇA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: C411B903

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 203/2015**

**LEI MUNICIPAL N.º 203, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Que Altera e Acrescem dispositivos na Lei Municipal nº 178, de 2015, que dispõe Sobre a Criação, Regulamentação e Organização da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 56, I da Lei Orgânica do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 4º da Lei Municipal n.º 178, de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º.” O Procurador Geral do Município, com prerrogativas de Secretário do Município, será em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito. (NR)

§1º. O cargo de Procurador Geral poderá ser preenchido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeados em comissão pelo Prefeito Municipal.

§2. A equiparação do Procurador Geral ao Secretário do Município que trata o “caput” deste artigo dá-se apenas para fins de nomeação e não de remuneração, de modo que, assim como na União, a vinculação ocorre apenas em relação ao teto do Chefe do Executivo.

**Art. 2º** Fica revogado o Art. 6º, parágrafo único da Lei 178, de 2015.

**Art. 3º** O artigo 9º da Lei Municipal nº 178, de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.9º.....

“VI. Comprovar o efetivo exercício da advocacia por pelo menos 03 (três) anos (NR)

**Art. 4º** Fica revogado o artigo 10 da Lei 178, de 2015.

**Art. 5º** O artigo 15 da Lei Municipal nº 178, de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15. Fica criada, na Procuradoria Geral do Município, a carreira de Procurador Jurídico Municipal, composta de 04 (quatro) cargos de provimento efetivo, e um Assessor Técnico da PGM, cuja remuneração atenderá ao disposto no Anexo I desta Lei (NR)”.

§1º O cargo de Assessor Técnico da PGM será de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

**Art. 6º** Ficam revogados os artigos 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei 178, de 2015.

**Art. 7º** Ficam revogados os parágrafos 2º e 3º do artigo 21 e o artigo 22 da Lei 178, de 2015.

**Art. 8º** O artigo 23 da Lei Municipal nº 178, de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 23. O vencimento do Procurador Geral do Município será acrescido de 20% sobre os vencimentos do Procurador do Município (NR)”, conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 8º** Ficam revogados os artigos 42, 43 desta Lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, em 04 de Dezembro de 2017.

**FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**

Prefeito em Exercício

**ANEXO – I**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	JORNADA DE TRABALHO	DE VENCIMENTO
Procurador-Geral do Município	01	40 horas semanais	8.250,00
Procurador do Município	04	20 horas semanais	6.900,00
Assessor Técnico da PGM	01	40 horas semanais	CC2

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, em 04 de Dezembro de 2017.

**FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**

Prefeito em Exercício

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Excelentíssimos Vereadores:**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Ipixuna, o presente projeto de lei que versa sobre a Reorganização da Procuradoria do Município e do cargo de Procurador Municipal, para fins de adequação à legislação vigente e objetivando a prestação dos serviços afetos ao referido órgão com maior eficiência e agilidade.

A Procuradoria do Município foi criada no ano de 2015 através da Lei Municipal nº 178/2015.

A criação da Procuradoria teve por objetivo uma melhor organização dos serviços jurídicos no âmbito do Município, pois até então não havia um órgão municipal de assessoramento jurídico à Administração, não existindo um órgão especificamente destinado a cuidar, organizar e executar todas as atividades jurídicas do Município, que são muitas.

Antes da organização da Procuradoria do Município, a Administração realizava todas as suas ações sem respaldo jurídico, sem assessoria, sendo que inúmeras ações eram praticadas de maneira equivocada, em desalinho com a legislação vigente, o que dava ensejo a inúmeros problemas ao Município, como bloqueio de certidões negativas, ações judiciais, intervenção do Ministério Público, condenações pelo Tribunal de Contas, bem como o Administrador Municipal ficava sujeito à responsabilização pessoal pelos atos praticados em desacordo com a legislação vigente, mas tudo isso em razão da inexistência de um órgão de assessoramento jurídico no Município.

A Procuradoria, atualmente, realiza relevante trabalho em prol da proteção do interesse público, do interesse do Município, na proteção da coisa pública e do patrimônio público municipal e na proteção da probidade administrativa. Realiza assessoramento do Prefeito Municipal em todas as suas ações de modo a evitar qualquer conduta contrária à lei que possa resultar em prejuízo à Administração, ao Município e mesmo ao próprio Administrador público.

Como dito anteriormente, o serviço prestado pela Procuradoria tem resultado em grande economia de recursos públicos e também na maior eficiência dos serviços prestados pelos diversos órgãos do Município, pois que a Procuradoria, além de defender o Município nas ações judiciais que lhe são propostas contra, também atua preventivamente junto aos diversos departamentos da Administração, como licitações, tributação, convênios, recursos humanos, assistência social, entre outros.

Com relação às ações judiciais, antes da existência da Procuradoria, o Município necessitava contratar advogados cada vez que era necessário promover a defesa do Município junto aos processos judiciais, resultando que o defensor não detinha exclusividade com a causa do Município, de modo que o interesse público ficava

prejudicado diante da ausência de atendimento exclusivo do advogado aos interesses do Município, coisa que não mais acontece diante do vínculo de servidor público que hoje o advogado possui com o Município.

Desde a criação da Procuradoria o fluxo de trabalho e exigências tem aumentado muito, necessitando de uma maior atuação do órgão no assessoramento da Administração e na execução de inúmeras atividades na defesa do interesse municipal.

**A Procuradoria Geral do Município foi criada em 2015, nela o cargo em Comissão de Procurador-Geral, atribuindo-o o subsídio de 75% sobre o vencimento do Prefeito Municipal, reajustável do mesmo modo e nas mesmas condições, bem como não estipulava o valor dos subsídios dos Procuradores de Carreira, àqueles com ingresso através de concurso público de provas e títulos.**

Nesse sentido, trago, em síntese, somente para título de conhecimento de Vossas Excelências, a decisão noticiada no site do Supremo Tribunal Federal (STF), do ministro Luís Roberto Barroso, do STF, que deferiu liminar para suspender a eficácia do artigo 1º do Decreto 16.282/1994, do Amazonas, que **vinculou** a remuneração dos servidores da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo à recebida pelos servidores da Secretaria da Fazenda.

No caso dos autos no qual foi preferida a decisão, o decreto concedeu aos servidores da antiga Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Amazonas (atual Secretaria de Planejamento) paridade de 80% da remuneração dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda.

Eis o teor da norma questionada no STF:

*“Art. 1.º Fica mantida para os servidores da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, a paridade de 80% (oitenta por cento) da remuneração percebida pelos servidores da SECRETARIA DA FAZENDA para cargo, nível e referência correspondência.”*

Afirma o Ministro, na decisão, que **“a Constituição, em seu art. 37, XIII, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 19, vedou a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal do serviço público. Com esse dispositivo, o constituinte buscou impedir a realização de reajustes automáticos de vencimentos com a vinculação remuneratória entre cargos. Em outros termos, a norma visa a evitar que o aumento remuneratório concedido aos ocupantes de determinado cargo público seja estendido a servidores pertencentes a quadros ou carreiras diversos, gerando, com isso, impactos financeiros não previstos ou desejados pela Administração Pública, sem que haja lei específica a esse respeito”**.

Portanto, de acordo com entendimento sopesado acima, imprescindível é alteração da Lei em debate, visto que atualmente vincula o subsídio do Procurador Geral ao vencimento do Prefeito Municipal, em desarmonia com o entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Além do mais, estamos seguindo a orientação capitulada na Constituição Federal do Brasil, bem como temos a convicção que a reorganização da Procuradoria do Município, nos termos apresentados neste Projeto de Lei, trará inúmeros benefícios ao Município na qualidade e eficiência da atividade administrativa.

**Por fim, é de fundamental importância trazer ao conhecimento desta respeitável Casa, que a organização que se propõe esta Procuradoria, em hipótese alguma trará prejuízos ou aumento de salário aos cofres municipais, pelo contrário, haverá uma redução na remuneração dos Procuradores, visto que hoje, é pago de acordo com o subsídio do Prefeito, ou seja, 75% por cento.**

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Ipixuna.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, em 04 de Dezembro de 2017.

**FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**

Prefeito em Exercício

**MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.609 DISTRITO FEDERAL**

**Publicado por:**  
Antonio Ernani Ferreira Lima  
**Código Identificador:**7E6CACED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL N. 204/2017**

**LEI MUNICIPAL N.º 204, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Que Altera a Lei Municipal Complementar nº 195/2017, que dispõe sobre a criação, regulamentação e organização da Controladoria Geral do Município de Ipixuna/AM.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal Complementar nº 195/2017, de 29 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.8º .....

**§1º O vencimento do Controlador Geral do Município será de R\$ 8.250,00, reajustável do mesmo modo e nas mesmas ocasiões que para os demais servidores públicos.”**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, em 04 de Dezembro de 2017.

**FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**

Prefeito em Exercício

**JUSTIFICATIVA**

Em recente decisão noticiada no site do Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Luís Roberto Barroso, do STF, deferiu liminar para suspender a eficácia do artigo 1º do Decreto 16.282/1994, do Amazonas, que vinculou a remuneração dos servidores da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo à recebida pelos servidores da Secretaria da Fazenda.

No caso dos autos no qual foi preferida a decisão, o decreto concedeu aos servidores da antiga Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Amazonas (atual Secretaria de Planejamento) paridade de 80% da remuneração dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda.

Eis o teor da norma questionada no STF:

*“Art. 1.º Fica mantida para os servidores da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, a paridade de 80% (oitenta por cento) da remuneração percebida pelos servidores da SECRETARIA DA FAZENDA para cargo, nível e referência correspondência.”*

Destacou o Ministro Relator que a Constituição veda a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal do serviço público. O objetivo, explica, é evitar que o aumento remuneratório concedido aos ocupantes de determinado cargo público seja estendido a servidores pertencentes a quadros ou carreiras diversos, gerando impactos financeiros não previstos ou desejados pela Administração Pública, sem que haja lei específica a esse respeito.

Afirma o Ministro, na decisão, que **“a Constituição, em seu art. 37, XIII, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 19, vedou a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal do serviço público. Com esse dispositivo, o constituinte buscou impedir a realização de reajustes automáticos de vencimentos com a vinculação remuneratória entre cargos. Em outros termos, a norma visa a evitar que o aumento remuneratório concedido aos ocupantes de determinado cargo público seja estendido a servidores pertencentes a quadros ou carreiras diversos, gerando, com isso, impactos financeiros não previstos ou desejados pela Administração Pública, sem que haja lei específica a esse respeito”**.

Tendo em vista a referida decisão, e a fim de evitar a declaração de inconstitucionalidade da Lei que instituiu a Controladoria Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município, é que a Chefe do Executivo propõe a esta respeitável Casa Legislativa a alteração das referidas Leis, haja vista que possuem redação semelhante com a norma impugnada no STF.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Vereadores, para qual solicito precioso apoio à aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, em 04 de Dezembro de 2017.

**FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Antonio Ernanio Ferreira Lima  
Código Identificador:E63365C8

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
PORTARIA N.º 44/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

AUTORIZA o deslocamento do Vereador GEORGE OLIVEIRA REIS, e dá outras providências..

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

**CONSIDERANDO** a solicitação do Vereador George de Oliveira Reis, constante em seu expediente datado de 01 de dezembro de 2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento do Vereador **GEORGE OLIVEIRA REIS**, a Cidade de Manaus, no dia 04 de dezembro de 2017, com saída às 8h da manhã do dia 04/12 e retorno no mesmo dia às 20h da noite, no intuito de participar da Cerimônia de Reconhecimento da Zona Livre de Febre Aftosa com Vacinação no Estado do Amazonas, no Centro de Convenções Vasco Vasques.

**Art. 2º DETERMINAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de dezembro de 2017.

**ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL**

Presidente

Ciente:

**GEORGE OLIVEIRA REIS**

CPF n.º 727.766.762-04

**Publicado por:**

Vanilson de Nazaré Silva Leal  
Código Identificador:F19D2C9A

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
PORTARIA N.º 45/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

AUTORIZA o deslocamento do Vereador GEORGE OLIVEIRA REIS, e dá outras providências..

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

**CONSIDERANDO** a solicitação do Vereador George de Oliveira Reis, constante em seu expediente datado de 05 de dezembro de 2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento do Vereador **GEORGE OLIVEIRA REIS**, a Cidade de Manaus, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2017, com saída às 8h da manhã do dia 06/12 no intuito de participar do I Congresso Amazonense de Vereadores e no dia 07/12 participar da Cerimônia de Apresentação do Programa Internet para todos, no Centro de Convenções Vasco Vasques, com retorno 07/12 às 20h.

**Art. 2º DETERMINAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de dezembro de 2017.

**ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL**

Presidente

Ciente:

**GEORGE OLIVEIRA REIS**

CPF N.º 727.766.762-04

**Publicado por:**

Vanilson de Nazaré Silva Leal  
Código Identificador:A6051609

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI  
TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA  
N. 020/2017 – SRP DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ.**

Termo de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Empresa: IANE PRISCILA NEVES DA SILVA - ME, CNPJ: 18.055.275/0001-98; Objeto: “**Eventual Contratação De Empresa Especializada no Fornecimento de Produtos de Informática**”; pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2017. As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sem reserva de dotação orçamentária.

Irlanduba-AM, 01 de Dezembro de 2017.

**FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior  
Código Identificador:7B144E29

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI  
TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA  
N. 028/2017 – SRP DO MUNICÍPIO DDE BENJAMIM  
CONSTANT.**

Termo de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e a Empresa: D. V. DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ: 18.525.935/0001-57; Objeto: “**Eventual Contratação De Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos**”; pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2017. As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sem reserva de dotação orçamentária.

Irlanduba-AM, 01 de Dezembro de 2017.

**FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior  
Código Identificador:8FB3E356

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI  
CONVITE N.º. 046/2017-CGL**

**O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para a Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção Corretiva e Modernização do Sistema de Iluminação Pública do Município de Iranduba.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

#### **RESOLVE**

**I -HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

**II -ADJUDICAR** a empresa **PACHECO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **84.463.348/0001-05** com o valor global de R\$ 148.784,05 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), no prazo máximo de 1 (um) mês, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão -02 – Poder Executivo;

Unidade – 01 – Gabinete do Prefeito Municipal;

Funcional: 2.002 – Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 10

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, em 04 de Dezembro de 2017.

**FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior

**Código Identificador:50C4B4FE**

#### **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI DISPENSA DE LICITACAO N.063/2017**

A Secretaria Municipal da Casa Civil, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e

**CONSIDERANDO** as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação n 063/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei n 8.666/93 e suas alterações

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada os autos do processo e epígrafe;

**CONSIDERANDO** finalmente, a relevância de contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil.

#### **RESOLVE**

Art1 **DISPENSA** de Processo Licitatório escrita o relatório **ADJUDICANDO** a pessoa física **DANIEL PEDROSO DE AZEVEDO**, CPF: 741.082.202-34, com o valor total de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais), que ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão – 02- Poder Executivo

Unidade – 01 – Gabinete do Prefeito Municipal;

Funcional: 2.002 – Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito;

Elemento de Despesa 3.3.90. 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 10

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, em 06 de dezembro de 2017.

**GEORGE GOMES DE OLIVEIRA**

Secretário da Casa Civil

Portaria n 006/2017 GAB/PMI

#### **DESPACHO DE RATIFICACAO E DISPENSA DE LICITACAO, N 063/2017**

**RATIFICO**, conforme, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada nos termos do art 24, inciso II, da Lei n8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, em 06 de dezembro de 2017.

**FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior

**Código Identificador:5091A345**

#### **ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

#### **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP032**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo nº **6853/2017**, referente ao Processo Licitatório denominado **Pregão Presencial nº. 032/2017 – CGL** objetivando o Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos com Reposição de Peças e Acessórios das Unidades Básicas de Saúde - SEMSA, antes da administração pública direta do município de Itacoatiara - AM;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação, constante em seu Relatório que considerou a vencedora a empresa: **LINCER COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS O ODONTOLÓGICOS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 03.442.022/0001-08, estabelecida na Rua. A, nº 04, Cj Jardim do Eden, Alvorada I, CEP: 69.043-001, Manaus/AM. devidamente habilitada e consequentemente vencedora do Pregão Presencial nº 032/2017 – CGL com o valor mensal de **R\$ 13.630,19** e Valor Global de **R\$ 163.562,28 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**III – ENCAMINHE-SE** o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providencias.

Município de Itacoatiara/AM, em 01 de Dezembro de 2017.

**ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**

Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**

Issac Farias de Oliveira

**Código Identificador:8CBD2A83**

#### **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 027 DO PP032**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo,

Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 17/10/2017, processo administrativo nº 6853/2017, RESOLVE registrar o preço da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos com Reposição de Peças e Acessórios das Unidades Básicas de Saúde - SEMSA, antes da administração pública direta do município de Itacoatiara - AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão 032/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS”.**

<b>ITEM TERMO DE REFERENCIA</b>	<b>FORNECEDOR:</b> LINCER COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS O ODONTOLÓGICOS EIRELLI EPP <b>CNPJ:</b> 03.442.022/0001-08, estabelecida na Rua. A nº 04, Cj Jardim do Eden, Alvorada I, CEP: 69.043-001, Manaus/AM <b>REPRESENTANTE:</b> ROSINEIDE DE PAULA CASTRO, contato: (92) 3657-4563/4574, email: diretoria@lincer.com.br			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/SERVIÇOS</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR MÊS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos com reposição de peças e acessórios das Unidades Básicas de saúde de Itacoatiara/AM, com intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA pelo período de 12 (doze) meses.	Serviços	R\$ 13.630,19	R\$ 163.562,28

#### DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**;

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itacoatiara/AM, 05 de Dezembro de 2017.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITACOATIARA  
PELA CONTRATANTE

#### CONTRATADAS:

**LINCER COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS O ODONTOLÓGICOS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 03.442.022/0001-08.

Representada pela Sra. **ROSINEIDE DE PAULA CASTRO**, RG nº 1782691-8, SSP/AM.

**Publicado por:**

Issac Farias de Oliveira

**Código Identificador:72841458**

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PP036/2017

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 036/2017 - CGL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBAS D'ÁGUA E GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, destinados em atender as Comunidades Rurais, as Escolas e Creches, no município de Itacoatiara, Amazonas.

Data e Horário: 04 (quatro) de dezembro de 2017 às 10:00 horas (manhã – hora local).

Resultado: DESERTA.

Itacoatiara/AM, em 05 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE FREIRE AMARAL**

Presidente da CGL

**Publicado por:**

Issac Farias de Oliveira

**Código Identificador:**B9C4F4A8

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL, devido a sessão agendada para o dia 04 de dezembro de 2017 ser declarada deserta, torna pública a renovação dos prazos para apresentação de propostas para o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 036/2017 – CGL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBAS D'ÁGUA E GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, destinados em atender as Comunidades Rurais, as Escolas e Creches, no município de Itacoatiara, Amazonas.

Nova Data e Horário: 20 de dezembro de 2017 às 10:00 horas (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 06 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE FREIRE AMARAL**

Presidente da CGL

e-mail:

prefita.licitacao@gmail.com

**Publicado por:**

Issac Farias de Oliveira

**Código Identificador:**BAB30759

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI NOMEAÇÃO DE FISCAL

**PORTARIA N. 44/2017– PGMI/SEMINFRA**

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal Contratual são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMINFRA;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, Funcionário Commissionado, ocupando o cargo de Assessor Especial III; Decreto nº 018 de 04/01/2017, desta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, para a Função de Fiscal de Contrato, para fiscalizar a entrega de todos os materiais de consumo: Combustível, Óleo Lubrificante, a partir de 01/02/2017, referente a Ata de Registro de Preço nº 002/2017 do Pregão Presencial nº 002/2017, que serão entregues a esta Secretaria no decorrer do exercício de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 02 de Fevereiro de 2017.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Itacoatiara, 06 de Dezembro de 2017.

**ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**

Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**

Simone Soares Moreira

**Código Identificador:**4553A96F

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI PORTARIA N. 046/2017– PGMI/SEMCTUR

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal Contratual são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMCTUR;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017, desta Secretaria, para a função de Fiscal de Contrato para fiscalizar a execução de serviços da Ata abaixo, a partir de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017.

• Ata de registro de preço nº 014/2017 referente ao pregão presencial nº 016/2017 – CLM – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ – Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços

de locação de sistema de som, iluminação, palco, barraca, telão, banheiros químicos, gerador de energia e show pirotécnico.

E fiscalizar a entrega de todos os materiais de consumo, permanentes que foram entregues a esta Secretaria a partir de 01 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2017. Segue abaixo, a relação das ATAS DE PREÇOS e CONTRATOS atribuídos ao fiscal até a referida data.

- Ata de registro de preços nº 001/2017 referente ao pregão presencial nº 001/2017 – Aquisição de materiais de consumo tais como: Gêneros Alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de expediente.

- Ata de registro de preços nº 002/2017 referente ao pregão presencial nº 001/2017 – Aquisição de Combustíveis, Óleo Lubrificante e gás liquefeito.

- Ata de registro de preço nº 006/2017 referente ao pregão presencial nº 007/2017 – Aquisição parcelada de material elétrico, ferramentas e materiais para manutenção predial.

- Ata de registro de preço nº 008/2017 referente ao pregão presencial nº 012/2017 – Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais.

- Ata de registro de preço nº 009/2017 referente ao pregão presencial nº 013/2017 – Aquisição de materiais e equipamentos de informática.

- Ata de registro de preço nº 012/2017 referente ao pregão presencial nº 011/2017 – Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos Automotores.

- Ata de registro de preço nº 016/2017 referente ao pregão presencial nº 021/2017 – Aquisição de material de consumo tais como: gêneros alimentícios, materiais de limpeza e lanches.

- CONTRATO nº 159/2017 – Projeto “Eu mesmo Traço”.
- CONTRATO nº 160/2017 – Projeto “Eu mesmo Traço”.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 30 de outubro de 2017.

Publique-se.  
Cientifique-se.  
Cumpra-se.

Itacoatiara, 06 de dezembro de 2017.

**ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**  
Simone Soares Moreira  
**Código Identificador:**55A2535F

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE  
ITACOATIARA - PGMI  
PORTARIA N. 048/2017– PGMI/SEMCTUR**

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e  
CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;  
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;  
CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal Contratual são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMCTUR;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

I – DESIGNAR a Servidora LEIDYANNE SILVA ALENCAR, Coordenadora da Casa de Cultura, Decreto nº 018 de 04 de Janeiro de 2017, desta Secretaria, para a função de Fiscal de Contrato, para fiscalizar a execução de serviços e a entrega de todos os materiais de consumo permanentes, que serão entregues a esta Secretaria a partir de 01 de novembro de 2017. Segue abaixo a relação das ATAS DE PREÇOS aderidas:

- Ata de registro de preço nº 001/2017 referente ao pregão presencial nº 001/2017 – Aquisição de materiais de consumo tais como: Gêneros Alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de expediente.

- Ata de registro de preços nº 002/2017 referente ao pregão presencial nº 001/2017 – Aquisição de Combustíveis, Óleo lubrificante e gás liquefeito.

- Ata de registro de preços nº 006/2017 referente ao pregão presencial nº 007/2017 – Aquisição parcelada de material elétrico, ferramentas e materiais para manutenção predial.

- Ata de registro de preço nº 008/2017 referente ao pregão presencial nº 012/2017 – Aquisição de serviços contínuos e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo parede e em ar condicionado tipo Split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais.

- Ata de registro de preço nº 009/2017 referente ao pregão presencial nº 013/2017 – Aquisição de materiais e equipamentos de informática.

- Ata de registro de preço nº 012/2017 referente ao pregão presencial nº 011/2017 – Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos Automotores.

- Ata de registro de preço nº 016/2017 referente ao pregão presencial nº 021/2017 – Aquisição de Materiais de Consumo, tais como: gêneros alimentícios, materiais de limpeza e lanches.

- CONTRATO nº 159/2017 – Projeto “Eu mesmo Traço”.
- CONTRATO nº 160/2017 – Projeto “Eu mesmo Traço”.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 30 de outubro de 2017.

Publique-se.  
Cientifique-se.  
Cumpra-se.

Itacoatiara, 06 de dezembro de 2017.

**ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**  
Simone Soares Moreira  
**Código Identificador:**4B4947FA

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE  
ITACOATIARA - PGMI  
PORTARIA N. 052/2017– PGMI/SEMINFRA**



O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal Contratual são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMINFRA;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor ALBINO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR, Subsecretário Municipal de Infraestrutura, Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2017, para fiscalizar e atestar as notas fiscais referente a locação de veículos/máquinas pesadas, com mão de obra para atender as necessidades dessa Prefeitura, conforme Adesão da Ata de Registro de Preços nº 013/2017 – CPL da Prefeitura de Rio Preto da Eva - PMRPE, oriundos do Contrato Administrativo nº 183/2017, celebrado com a empresa PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 19 de novembro de 2017.

Publique-se.  
Cientifique-se.  
Cumpra-se.

Itacoatiara, 06 de dezembro de 2017.

**ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**

Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**

Socorro da Silva Romão  
Código Identificador:F0F93DCD

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE  
ITACOATIARA - PGM I  
PORTARIA Nº 047/2017-PGMI/SEMIN-DR**

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMIN-DR;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor EDILSON REIS RIBEIRO, Assessor Técnico III, Decreto de nomeação nº 017 de 04 de janeiro de 2017, matrícula 16808-1, para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais dos serviços de limpeza de fossas sépticas, utilizando caminhão a vácuo para esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos provenientes de limpeza, oriundo do Processo Administrativo nº 3042/2017, celebrado com a Empresa MSA – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 25 de outubro de 2017.

Publique-se.  
Cientifique-se.  
Cumpra-se.

Itacoatiara, 05 de outubro de 2017.

**ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**

Prefeito de Itacoatiara

(\*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA Edição nº 1996, de 06 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**

Socorro da Silva Romão  
Código Identificador:116887A0

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017-PMJ** oriundo da Tomada de Preço nº 003/2017- Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. Nº. 04.505.509/0001-47, como contratante **J. L GALVÃO GONÇALVES-ME** inscrita no CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05, como contratada, cujo objeto: “**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REFORMA DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM**”, o prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº 073/2017-PMJ, até 05/12/2017, fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 06/12/2017 a 06/03/2018, em observância a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em **01/12/2017**.

**GRACINEIDE LOPES DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017-PMJ** oriundo da Tomada de Preço nº 004/2017- Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. Nº. 04.505.509/0001-47, como contratante **J. L GALVÃO GONÇALVES-ME** inscrita no CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05,

como contratada, cujo objeto: “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM”, o prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº 074/2017-PMJ, até 05/12/2017, fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 06/12/2017 a 06/03/2018, em observância a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 01/12/ 2017.

**GRACINEIDE LOPES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliana da Silva Azevedo  
**Código Identificador:**94A2B00F

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/CPL/ JURUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 022/2017/CPL/ Juruá, no dia 15 de dezembro de 2017, às 9h00min objetivando A **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NO TRECHO MANAUS/ TEFÉ/ JURUA/MANAUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ – AM.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 06/12/2017 a 14/12/2017, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – Juruá/Am, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 05 de dezembro de 2017.

**ALEX DE SOUZA SERRÃO**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:**FF38C27A

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 246**

**EXTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 246/2017-PMJ**

**Processo:** 2017/08689-00-PMJ

**Licitação:** Convite nº 176/2017-CGPL

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de instalação e manutenção do sistema informatizado de gestão hospitalar, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 2017/08689-00/PMJ.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

**Contratado:** NEW WORK SERVIÇOS EM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- ME, CNPJ Nº. 21.823.146/0001-07.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

**Vigência:** 02/11/2017 a 31/01/2018.

Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária:

20541221030252000 – Bloco MAC AMBULATORIAL – ENCARGOS COM O PROGRAMA – TETO MUNICIPAL DE MEDIA E A, Natureza de Despesa – 339030 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso – 08 SF / M.SAÚDE, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/08689-00/PMJ.

**Valor do Contrato:** R\$ 76.596,75 (Setenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**Data Contrato:** 01/11/2017

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

**Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.**

Manacapuru - AM, 01 de novembro de 2017.

**BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO**  
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**  
Antônio Carlos de Souza Castro  
**Código Identificador:**AEF9947F

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO CAE Nº 016/2017**

**EXTRATO DE ATO DE RETIFICAÇÃO**

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 127/2017 DA CARONA DE ATA EXTERNA-CAE Nº. 016/2017-CGPL/PMJ**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 9, do dia 04 de Agosto de 2017 – ANO VIII Nº. 1912, para nele fazer constar que:

**Onde se lê:**

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 127/2017-PMJ”.

**Leia-se:**

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2017-PMJ”.

Manacapuru, 05 de dezembro de 2017.

**BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO**  
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**  
Antônio Carlos de Souza Castro  
**Código Identificador:**58E24B4B

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CV 176-2017**

**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº. 176/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/08689-00/PMJ**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para serviços de instalação e manutenção do sistema informatizado de gestão hospitalar, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 2017/08689-00/PMJ..

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

**II - ADJUDICAR** a empresa: **NEW WORK SERVIÇOS EM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- ME**, CNPJ Nº. **21.823.146/0001-07**, com o valor de R\$ **76.596,75** (Setenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), Classificação Orçamentária: 20541221030252000 – Bloco MAC AMBULATORIAL – ENCARGOS COM O PROGRAMA – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E A, Natureza de Despesa – 339030 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso – 08 SF / M.SAÚDE, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/08689-00/PMM.

**III – PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias.

Publique – se com efeito a partir da data da publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, em 01 de novembro de 2017.

**BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO**  
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

**Publicado por:**  
Antônio Carlos de Souza Castro  
**Código Identificador:**6E8764EB

### COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE TP 008-2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017-CGPL**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para o Serviço de Reparos do Complexo Desportivo do Biribiri - Manacapuru-AM.

**ABERTURA:** 22/12/2017 às 08h00min.

**LOCAL:** Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 06 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO**  
Presidente da CGPL

**Publicado por:**  
Antônio Carlos de Souza Castro  
**Código Identificador:**517AD9DD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 906, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas atribuições legais, especialmente da que se contém do artigo 22, e seus incisos da Lei 11.494/2007.

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 53/2006, que criou o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, bem como a Lei nº 11.494/2007 e o Decreto nº 6.253/20071, que o regulamentaram;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Lei nº 11.494/2007, artigo 22, vincula, no mínimo, 60% do Fundo à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, calculado sobre o montante anual dos recursos creditados na conta no exercício;

**CONSIDERANDO**, igualmente, que a remuneração compreende o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação básica em decorrência do efetivo exercício, incluindo o adicional de férias, o salário família e os encargos sociais incidentes, de responsabilidade do empregador;

**CONSIDERANDO**, igualmente, que o pagamento de abono só tem cabimento quando o total da remuneração do conjunto dos profissionais do magistério da educação básica não alcança o mínimo exigido de 60% do FUNDEB;

**CONSIDERANDO**, também, que tem direito a receber da parcela dos 60% - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Pagamento de abono para, 848 funcionários do quadro do Magistério Municipal, referente às sobras de recursos oriundos da parcela dos 60% do FUNDEB 2017.

Art. 2º Será utilizado à quantia de R\$ 2.093.541,63 (Dois milhões, noventa e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos para rateio do abono).

Art. 3º Fica instituído o valor individual de abono correspondente à R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para Professores Efetivos.

Art. 4º Professores que sejam contratados em regime de contrato por tempo determinado receberão o abono de forma proporcional ao tempo trabalhado no ano de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, em 06 de dezembro de 2017.

**BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**  
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:**2C6FA53A

### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MARAÃ

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 028/2017 – CML/PMM.

**CONSIDERANDO** o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 028/2017 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

#### **RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 028/2017 – CML/PMM** – Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de gêneros

alimentícios para atender a demanda de todo o Complexo Administrativo Municipal de Marã.

II – Para as Empresa: A.F. CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, itens 02, com valor de R\$ 5,25 (cinco reais vinte e cinco centavos), item 03, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais), item 04, com valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), item 05, com o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), item 06, com o valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), item 07, com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), item 16, com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), item 21, com valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), item 22, com o valor de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), item 23, com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 25, com o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), item 29, com o valor de R\$ 6,90 (seis reais e nove centavos), item 33, com o valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), item 34, com o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 45, com o valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), item 50, com o valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), item 52, com o valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), item 55, com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), item 56, com o valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Empresa: DENNIS R B FREITAS-ME, itens 01, com o valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 08, com valor de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), item 09, com valor de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), item 10, com o valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), item 11, com o valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), item 12, com valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavo), item 13, com valor de R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos), item 14, com valor de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), item 15, com o valor de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 17, com valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), item 18, com o valor de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), item 19, com o valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), item 20, com valor de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), item 24, com valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 26, com valor de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos), item 27, com valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), item 28, com valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), item 30, com valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 31, com o valor de R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos), item 32, com valor de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), item 35, com valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), item 36, com valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 37, com o valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 38, com valor de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), item 39, com valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), item 40, com valor de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), item 41, com valor de R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), item 42, com valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 43, com valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), item 44, com valor de R\$ 10,00 (dez reais), item 46, com valor de R\$ 30,00 (trinta reais), item 47, com valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), item 48, com valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), item 49, com valor de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), item 51, com valor de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 53, com valor de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), item 54, com valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 57, com valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e item 58, com valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos).

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Maraã/AM, 27 de novembro de 2017.

**LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**

Prefeito Municipal de Marã.

**Publicado por:**

Sandra Luiza Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: 41632EE4

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marã - AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o despacho da Assessoria Técnica da Comissão Municipal de Licitação, que sugere avaliar, sob juízo de oportunidade e conveniência, o desfazimento do ato administrativo anterior que autorizara o presente procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 027/2017 - CML/PMM;

CONSIDERANDO que a Administração possui suporte jurídico claro para realizar o aludido desfazimento, fundamentado na faculdade de Autotutela, conforme exposto no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, não existindo, portanto, óbice legal à revogação do procedimento licitatório de que trata o presente processo;

CONSIDERANDO A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme o estabelecido na Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender ao Princípio da Eficiência, realizando todos os atos necessários e despendendo todos os esforços possíveis a fim de obter a solução mais célere para o atendimento ao interesse público, que no caso em comento é a eventual contratação, pelo menor preço por item, de serviços perfuração de poços artesanais de interesse da Prefeitura Municipal de Marã

Resolve:

REVOGAR o procedimento licitatório Pregão Presencial SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 027/2017 - CM/CMC;  
DETERMINAR a publicação deste Ato, cumprindo o princípio legal da publicidade, e;

AUTORIZO a Comissão Municipal de Licitação de Marã a adotar todas as providências necessárias que o procedimento requer, conforme o estabelecido em Lei.

Maraã - AM, de 13 novembro de 2017.

**LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**

Prefeito Municipal de Marã.

**Publicado por:**

Sandra Luiza Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: DDA393DB

### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 076, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre homologação da conclusão dos Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito CPI dos Precatórios, constituída no âmbito do Poder Legislativo Municipal através da Resolução Legislativa nº 071 de 28 de março de 2017, Prorrogada pela Resolução 072 de 06 de Junho de 2017, e dá outras providências.

**SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA** Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maués, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Relatório Conclusivo da CPI dos Precatórios, devidamente aprovado no dia 31 de agosto de 2017 por maioria absoluta de seus membros, o qual foi encaminhado

oficialmente a esta Presidência para as devidas providências que o caso requer, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** que o Relatório Final da CPI dos Precatórios, sugere o indiciamento cível e criminal de Agente Político e Servidores Públicos Municipais conforme relação nominal abaixo, bem como a tipificação dos delitos praticados.

## DAS IRREGULARIDADES E DELITOS CONSTATADOS

### 1-Crime de responsabilidade:

O **Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro**, incorreu no crime de responsabilidade previsto no art. 1º, incisos II e III, parágrafos 1º e 2º do decreto-lei 201/67.

A **Ex-secretária de Finanças Sra. Graciete dos Santos Itou Souza** e o **Ex- Secretário de Educação Sr. Luiz Oliveira Gonçalves** nos art 80, decreto de 200/67 inciso 1º.

Sendo ordenadores de despesas são repassáveis pela aplicação do dinheiro, respondendo pelos prejuízos causados aos erários através do art.39 do Decreto nº 93.872/1986 e artigo 90 do Decreto Lei nº 200/67.

### 2-Corrupção Passiva:

Caracteriza-se o crime de corrupção passiva a atitude de solicitar ou receber, para si ou outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida, conforme preleciona o art 317, CPB. O **Sr Raimundo Carlos Góes**, e a **Sra. Maria Graciete dos Santos Itou Souza**.

### 3-Improbidade Administrativa:

Importam na prática de Crime de Improbidade Administrativa, o **ex-prefeito Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro**, a **ex-secretária de finanças, a Sra. Maria Graciete dos Santos Itou Souza** e o **ex-secretário de educação Sr. Luiz de Oliveira Gonçalves**, pois causaram grave lesão ao erário público, realizando operações financeiras, ordenando despesas e liberando verbas sem a observância da cartilha do FUNDEB, incorrendo no disposto do art. 10, incisos VI, IX, XI e art.11 incisos I da lei de nº8429/92,além dos artigos 12, incisos II e III da lei nº 8429/92.

### 4-Associação Criminosa:

Trata-se de um crime de concurso necessário, o qual necessita no mínimo de três pessoas para a caracterização do delito, sendo impossível a prática por uma ou por duas pessoas. art 288 do CPB, parágrafo único.

Para a adequação típica basta que três pessoas se associem com o propósito de cometer delitos. O crime se caracteriza com a simples associação para a prática de crimes não necessitando da prática de algum deles e não se admite a tentativa.

É um crime formal, não se exigindo qualquer resultado naturalístico para sua caracterização.

Assim, são elementos do crime de formação de quadrilha:

Concurso necessário (mínimo de três pessoas).

Propósito (finalidade) de praticar crimes indeterminados.

Que a formação seja permanente e estável.

Desta feita, percebe-se que o tipo penal se enquadra aos atos criminosos praticados pelos **ex-prefeito Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro**, juntamente com a **ex-secretária de finanças Sr. Graciete dos Santos Itou** e o **ex-secretário de educação Sr. Sr. Luiz Oliveira Gonçalves**, que praticaram crime de responsabilidade, corrupção passiva, estando unidos de forma estável para o cometimento desses crimes.

## CONCLUSÃO

Concluímos, portanto, que ao contrário do que preza a legislação vigente e as boas práticas administrativas, o recurso hora disponibilizado, já de forma suspeita e açodada, fora gasto sem o mínimo planejamento e muito menos com a preocupação devida para sua boa aplicação e melhor aproveitamento na área a que fora destinada.

Podemos afirmar, sem sombra de dúvidas, que o ex-prefeito e sua ex-secretária de Finanças usaram os recursos, de forma irresponsável, para quitar dívidas acumuladas no decorrer do ano de 2016, cujas finalidades, em sua maioria, foram para atender a administração como um todo e, em alguns casos, com fortes indícios de fraude. Vale ressaltar que o ano em questão foi eleitoral e, tanto o ex-prefeito quanto o cunhado da ex-secretária de Finanças, disputaram o pleito sem lograr êxito, bem como seu cônjuge era Presidente do Partido dos Trabalhadores. Tal fato coloca em questão se parte da origem de tamanhas dívidas, bem como as seguidas manobras para se ter acesso a esse recurso, não tinham como finalidade o pagamento de dívidas eleitorais não contabilizadas ou mesmo desvio em benefício pessoal dos participantes.

Também é correto concluirmos que mesmo o ex-secretário de Educação dizendo que não participou das negociações e articulações, fato este comprovado nas oitivas já que nenhum empresário o citou, este foi no mínimo condizente. Haja vista que estava a par dos fatos e nada fez para impedi-los que acontecessem, mesmo tendo poderes para fazê-lo.

Da mesma forma o Sr. Sylvio Cademartory Neto fora conivente, por aceitar receber honorários de uma fonte que não poderia ser utilizada para tal finalidade. Outro fato suspeito que causou estranheza a esta Comissão, foram os contratos assinados anteriormente entre o douto causídico e os ex-prefeitos no decorrer do Processo. Somente o último ex-prefeito, Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro, estipulou honorários e em percentual bastante elevado (27%). Anteriormente, havia o entendimento que os custos processuais e os honorários seriam de sucumbência, ou seja, ficaria a cargo somente da outra parte.

Portanto, conclui-se que tais valores, tanto de honorários quanto aqueles gastos de forma irregular, devem ser ressarcidos ao erário público municipal. De forma a corrigir tamanho e custoso equívoco que produziu unicamente prejuízos e atraso ao Município de Maués, mais especificamente na área da Educação, que tamanha importância possui para formação de cidadãos e a redução das desigualdades sociais.

### É o relatório!

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, recebeu através do Ofício nº 066 /2017. GCPIC, **RELATÓRIO CONCLUSIVO** dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou e apurou as irregularidades constantes quanto aos valores do FUNDEB, recursos oriundos do Precatório nº 0127986-952015.401.9198 do TRT na 1ª Região, creditado na conta da Prefeitura Municipal de Maués pelo FNDE/MEC.

Todos os trabalhos de investigação, diligências, oitivas de testemunhas e investigados, apurados pelo Relatório Conclusivo da CPI dos precatórios, foram amparados pelo disposto no art. 30, § 3º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 1º, Parágrafo único da Lei Federal nº 1.579/1952 (Que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito-CPI), da Lei Federal nº 10.001, de 4 de setembro de 2000, combinado ainda, com o art. 34, da Lei Orgânica do Município de Maués/AM (alterado pelo Art. 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 28 de novembro de 2013, e art. 54, §1º e §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maués/AM. De acordo com o Art. 56 do Regimento Interno da Câmara eu promulgo a seguinte Resolução legislativa:

**Art. 1º** Fica homologado o Relatório Final, que concluiu os Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as irregularidades constatadas no uso dos recursos do FUNDEB.

**Art. 2º** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 31 de Agosto de 2017.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maués, Estado do Amazonas, em 20 de setembro de 2017.**

**SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA.**

Presidente da Câmara Municipal de Maués

**Publicado por:**

Carlos Christian Lavareda Garcia

**Código Identificador:**24504189

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017, no dia 20 de dezembro de 2017, às 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Maués/AM, 06 de dezembro de 2017.

**FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Fabiola Araujo da Silva

**Código Identificador:**68C50B94

### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 124 – GP/PMNA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Determina, em face da total ausência de processos licitatórios e contratos administrativos, nota de empenho e documentação de execução orçamentária e financeira do exercício de 2017, a suspensão dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e dá outras providencias.

**A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, **SRª NEUMICE REGES PINTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** a ausência de processos de licitação, contratos e notas de empenhos da administração anterior;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar providências preliminares, objetivando assegurar a integridade material e formal dos procedimentos licitatórios, contábeis e a eficácia dos controles na execução orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar os dispêndios de custeio feitos pelo Município de Novo Aripuanã as disponibilidades financeiras concretas e as prioridades de investimentos estabelecidos nos planejamentos;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional estampado no art. 37, XXI, da Constituição Federal em que todo contrato de obra, serviço, compras e alienações, bem como concessão e permissão de serviços públicos, deve ser precedido de um procedimento licitatório.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas art. 60 da Lei nº 4.320/64 que vedam a realização de despesa sem prévio empenho.

**CONSIDERANDO** as disposições art. 48 da Lei nº 131/2009 que tem como pilar a transparência, da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da

Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam **SUSPENSOS**, a partir de 22 de novembro de 2017, os contratos administrativos abaixo relacionados:

I- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, REFERENTE A DISPENSA 001/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA O CONSELHO TUTELAR;

II- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017, REFERENTE A DISPENSA 002/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA O ALMOXARIFADO;

III- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017, REFERENTE A DISPENSA 003/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA;

IV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017, REFERENTE A DISPENSA 4, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE CASA PARA O SERVIDOR JOÃO TAUMATURGO;

V- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 REFERENTE A DISPENSA 005/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE CASA PARA REPRESENTAÇÃO EM MANAUS;

VI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 REFERENTE A DISPENSA 006/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE CASA PARA O CETAM;

VII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 REFERENTE A DISPENSA 007/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE CASA PARA DESCANSO DOS MÉDICOS;

VIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017, REFERENTE A DISPENSA 008/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREA (SIC);

IX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017 REFERENTE A ADESÃO A ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL QUÍMICO E ODONTOLÓGICO;

X- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 001/2017, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA;

XI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 002, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS;

XII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 003/2017, TENDO POR OBJETO O “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.”

XIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 004/2017, TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE, TREINAMENTO;

XIV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 TENDO POR OBJETO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS;

XV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 057/2017 TENDO POR OBJETO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E PLANALTIMETRIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS REDE ELÉTRICA E REDE DE ÁGUA PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA;

XVI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 058/2017 TENDO POR OBJETO REFERENTE A SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SERVIÇOS INTEGRADOS ÀS INSTALAÇÕES DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO BENS MÓVEIS DA PREFEITURA;

XVII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 059/2017 TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES DA REDE DE ESGOTO DESTA MUNICÍPIO, VIABILIZANDO ASSIM A SAÚDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS;

XVIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 060/2017 TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CADEIRAS ESCOLARES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

XIX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ;

XX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ;

XXI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017 REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 TENDO POR OBJETO EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO SÁ NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ;

XXII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 0061/2017 TENDO POR OBJETO CONSTRUÇÃO DE UM FLUTUANTE PARA SERVIR DE BASE BOMBA D'ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DA REDE D'ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ;

XXIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE;

XXIV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 062/2017 TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, RELATIVOS A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIA;

XXV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EXCLUSIVIDADE (SIC) TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS CARROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ;

XXVI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO;

XXVII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO;

XXVIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA;

XXIX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ELÉTRICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

XXX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 063/2017 TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE KIT PARA AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ;

XXXI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 064/2017 TENDO POR OBJETO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO;

XXXII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 065/2017 TENDO POR OBJETO SERVIÇO DE LIMPEZA, ROÇAGEM, DESOBSTRUÇÃO COM RETIRADA DE LIXO E ABERTURA DE PASSAGEM DE ACESSO NOS TERRENOS DOS COLÉGIOS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO;

XXXIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017 REFERENTE ADESÃO A ATA Nº 002/2017 TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

XXXIV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 066/2017 TENDO POR OBJETO SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PESSOAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ;

XXXV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 067/2017 TENDO POR OBJETO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS AQUÍCOLAS DENTRE OUTROS;

XXXVI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 068/2017 TENDO POR OBJETO ALUGUEL DE UM BARCO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

XXXVII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 069/2017 TENDO POR OBJETO REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO;

XXXVIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 070/2017 TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS FOTOGRÁFICOS E FILMAGENS DE OBRAS E VIAGENS EXECUTIVA MUNICIPAL E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS;

XXXIX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 071/2017 TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CAPITAL DO ESTADO;

XL- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 072/2017 TENDO POR OBJETO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CAPITAL DO ESTADO;

XLI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 073/2017 TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNDS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ;

XLII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 074/2017 TENDO POR OBJETO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E FLUVIAL DE AGRICULTORES RURAL E PRODUÇÃO AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ;

XLIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 TENDO POR OBJETO SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS JANELA E SPLIT, SENDO AS VISITAS PREVENTIVAS BIMESTRAIS E AS CORRETIVAS QUANDO SOLICITADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS PARA APARELHOS INSTALADOS NA SEDE E SUBSEÇÃO E MANUTENÇÃO NAS GELADEIRAS, BEBEDOUROS, FRIGOBAR E FREEZER NO MUNICÍPIO;

XLIV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ;

XLV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 075/2017 TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL COM RETIDADA DE ENTULHOS COM APLICAÇÃO DE INCETIDIDAS CONTRA PRAGAS E CONGENEROS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ;

XLVI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 076/2017 TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA E OUTROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

XLVII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 077/2017 TENDO POR

OBJETO CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA (OBRA DE ARTE);

XLVIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 078/2017 TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGENCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS;

XLIX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 079/2017 TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS GERADORES DAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE NOVO ARIPUANÁ;

L- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 080/2017 TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MAQUINÁRIOS PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ;

LI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 081/2017 TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

LII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 082/2017 TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS QUE PRESTÃO SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ;

LIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017 REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA GERAL NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E DE ACORDO COM OS PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS;

LIV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 083/2017 TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA EVENTOS REALIZADOS;

LV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 084/2017 TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS CARROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ;

LVI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128 REFERENTE DISPENSA Nº 015/2017 TENDO POR OBJETO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO;

LVII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129 REFERENTE CARTA CONVITE Nº 085/2017 TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FESTAS E EVENTOS.

LVIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 005/2017, TENDO POR OBJETO A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PODA DE ÁRVORES;

LIX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 006/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;

LX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 007/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

LXI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 008/2017, TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR;

LXII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 009/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;

LXIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 010/2017, TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE FRETE DE AERONAVES, PASSAGENS AÉREAS E TRANSPORTE DE VOLUMES;

LXIV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 011/2017, TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET;

LXV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 012/2017, TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE REDES;

LXVI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 013/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE DUAS CAÇAMBAS E UMA PÁ CARREGADEIRA E UM ROLO COMPACTADOR;

LXVII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 014/2017, TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REALIZAÇÃO DE PINTURA DE ESCOLAS;

LXVIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 015/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO A AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS AGRÍCOLAS;

LXIX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 016/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA;

LXX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 017/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA;

LXXI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 018/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

LXXII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 019/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS;

LXXIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 020/2017, TENDO POR OBJETO A ASSESSORIA JURÍDICA;

LXXIV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 021/2017, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL;

LXXV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 022/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

LXXVI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 023/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS;

LXXVII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 024/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR;

LXXVIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 025/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;

LXXIX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 026/2017, TENDO POR OBJETO A REFORMA DO GABINETE DO PREFEITO;

LXXX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 027/2017, TENDO POR OBJETO A REFORMA CORIOLANDO LINDOSO;

LXXXI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 029/2017, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO;

LXXXII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 030/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO;

LXXXIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 031/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA;

LXXXIV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017, REFERENTE A CARTA CONVITE 033/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA A REPRESENTAÇÃO;

LXXXV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 034/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA A SECRETARIA DE OBRAS;



LXXXVI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 035/2017, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO A LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA A SECRETARIA DE OBRAS;

LXXXVII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 036/2017, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO A LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA A SECRETARIA DE OBRAS;

LXXXVIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 037/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA A SECRETARIA DE OBRAS;

LXXXIX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 038/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UMA CAÇAMBA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO;

XC- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 039/2017, TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS SICONV, SIMEC, FUNASA, PAC, CAIXA E CADISTA;

XCI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 040/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE;

XCII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 041/2017, TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETO BÁSICO E CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA PARA CRIAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE INTERVENÇÕES SOCIAIS;

XCIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 042/2017, TENDO POR OBJETO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE PROJETOS;

XCIV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 043/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UMA CAÇAMBA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO;

XCV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIROS;

XCVI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AERONAVES;

XCVII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS;

XCVIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS;

XCIX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017 REFERENTE AO CARTA CONVITE 044/2017, AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR, BOMBA, TALHA MANUAL;

C- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017 REFERENTE A DISPENSA 009/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE;

CI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 045/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO AMAROK;

CII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017 REFERENTE AO DISPENSA 010/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CASA DE APOIO PARA MORADORES DA ZONA RURAL;

CIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2017;

CIV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A

MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2017;

CV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;

CVI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 046/2017, TENDO POR OBJETO SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PESSOAS CARENTES.

CVII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017 REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA;

CVIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017 REFERENTE A DISPENSA 012/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MORADIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CIX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 047/2017, TENDO POR OBJETO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA COMUNIDADE REPARTIMENTO RIO MARIEPAUA.

CX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 048/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE KIT MÉDICOS E PRONTO SOCORRO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CXI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 049/2017, TENDO POR OBJETO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS.

CXII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017 REFERENTE A DISPENSA 013/2017, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MORADIA DO SECETÁRIO DE SAÚDE;

CXIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 050/2017, TENDO POR OBJETO SERVIÇO DE ACESSORIA JURÍDICA;

CXIV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017 REFERENTE AO CARTA CONVITE 051/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;

CXV- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017 REFERENTE CARTA CONVITE 051/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;

CXVI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017, TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, RODOVIÁRIO E FLUVIAL PARA 423 ALUNOS.

CXVII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 053/2017, TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE FESTAS E EVENTOS PARA ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURAL;

CXVIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 054/2017, TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE TORNEARIA, USINAGEM, SOLDA E MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO;

CXIX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 055/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA EVENTOS REALIZADOS;

CXX- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017 REFERENTE A DISPENSA 014/2017, TENDO POR OBJETO O ALUGUEL DE UMA MOTO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

CXXI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017 REFERENTE A CARTA CONVITE 056/2017, TENDO POR OBJETO O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO ESPÉCIE CHEVROLET/CELTA, PLACA JXY- 5291 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CXXII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO E LABORATORIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CXXIII- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS,

MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO E LABORATORIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Art. 2º Ficam **CONVOCADOS** os fornecedores e/ou prestadores de serviço contratados para execução dos objetos de que trata o art.1º I a CXXII deste Decreto, que estejam interessados em manter os respectivos contratos ou que possuam pendências com a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã para apresentarem, no período de 06 a 12 de Dezembro de 2017, documentação relativa a contratação e execução do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Novo Aripuanã para a devida análise.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
CIENTIFIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DE NOVO ARIPUANÃ-AM, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2017.

**NEUMICE REGES PINTO**  
Prefeita Interina Municipal

OBS: Este Decreto foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã em 23.11.2017

**Publicado por:**  
Juliana vaz De Carvalho  
**Código Identificador:**26FD07B3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 448/2017-GP/PMNA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Poder Executivo Municipal de Novo Aripuanã- Amazonas para o Exercício de 2017; e dá Outras Providências.*

**A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, **SRª NEUMICE REGES PINTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, II da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o que disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Normas para Licitação e Contratos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto nos artigos 6º, XVI, 15 § 8º 38 III e 51 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art 1º.** – Designar, a partir de 22 de novembro de 2017, os senhores(as) abaixo indicados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

- 1 – Mardoc Júlio Bichara Moreno, CPF nº 027.212.282-34 – Presidente
- 2 – Rejane Evangelista Monteiro, CPF nº 657.510.782-68 – Pregoeira
- 3 – Maria Darclei de Souza Neves, CPF nº 456.367.612-87 – Membro Efetivo
- 4 – Elessandra Ribeiro de Lima, CPF nº 013.629.332-58 – Membro
- 5 – Thyago Maciel Pinto Nogueira, CPF nº 018.360.912-30 – Suplente

**Art 2º.** – Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendendo:

- I. recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;
- II. exame, análise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
- IV. elaborar atas circunstanciadas de todos os atos ocorridos nas reuniões da Comissão;
- VI. requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao
- VI. procedimento licitatório para fundamentar as decisões da Comissão;
- VII. emitir Relatório Final e Resultado referente ao certame licitatório;
- VIII. exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios;

**Art. 3º.** Revogar a Portaria anterior.

**Art. 4º.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

PUBLIQUE-SE,  
CIENTIFIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DE NOVO ARIPUANÃ-AM, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2017.

**NEUMICE REGES PINTO**  
Prefeita Municipal,  
Interina

**Publicado por:**  
Juliana vaz De Carvalho  
**Código Identificador:**433A4EB1

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-CPL/CMF**

A Câmara Municipal de Parintins-Am, torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2017-CPL/CMF para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017-CML/PMP**, do Tipo: Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09 (nove) horas do dia 19 de dezembro de 2017, na Rua Umiri, nº 781 – Conjunto Macurany - Sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão pública, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, exclusivamente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min a 12h00min.

Parintins/AM, 06 de dezembro de 2017.

**SUIANE SANTAREM LOUREIRO**  
Pregoeira Titular  
Portaria nº 283/2017-CMP

**Publicado por:**  
Carlos Roberto Almeida da Silva  
**Código Identificador:**C26A952E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº212 /2017-SEMAD**

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, **Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **22 A 24.11.2017**.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JACQUELINE PONTES MAIA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para viajar no **TRECHO PARINTINS/ MANAUS / PARINTINS, PARA PARTICIPAR DO WORKSHOP "DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, LICITAÇÃO E FINANCEIRO, PORTARIA Nº 424 E SICONV**.

**II – DESLOCAMENTO**, no dia **22.11.2017**.

**III – AUTORIZAR** o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$ 1.240,05 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)**.

**IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

CIENTIFIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E  
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 17.11.2017.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tassia Figueiredo Maciel  
**Código Identificador:**C802EE61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 213 /2017-SEMAD**

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **22 A 24.11.2017**.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) **AMAURI MARINHO FARIAS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para **.PARTICIPAR DO WORKSHOP "DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, LICITAÇÃO E FINANCEIRO, PORTARIA Nº 424 E SICONV**.

**II – DESLOCAMENTO**, no dia **22.11.2017**.

**III – AUTORIZAR** o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$ 1.102,28 (HUM MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**.

**IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

CIENTIFIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E  
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 17.11.2017.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tassia Figueiredo Maciel  
**Código Identificador:**D755E8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 214/2017-SEMAD**

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **22 A 24.11.2017**.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DIEGO MASCARENHAS LEITÃO, SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para **PARTICIPAR DO WOKSHOP "DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, LICITAÇÃO E FINANCEIRO, PORTARIA Nº 424 E SICONV**.

**II – DESLOCAMENTO**, no dia **22.11.2017**.

**III – AUTORIZAR** o pagamento de 2 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$ 1.102,28 (HUM MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**.

**IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

CIENTIFIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E  
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 17.11.2017.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tassia Figueiredo Maciel  
**Código Identificador:**9552F91D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 215/2017-SEMAD**

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **23 A 27.11.2017**.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) **KILDERSON SERRÃO DE SOUZA, Assistente Administrativo II**, para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para **PARTICIPAR DA FEIRA INTERNACIONAL DE GASTRONOMIA AMAZONICA - FIGA**.

**II – DESLOCAMENTO**, no dia **23.11.2017**.

**III – AUTORIZAR** o pagamento de **05** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$1.381,80 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

**IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

CIENTIFIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E  
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **21.11.2017**.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tassia Figueiredo Maciel  
**Código Identificador:**BD0DCFD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 216 /2017-SEMAD**

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **26 A 30.11.2017**.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JEAN JORGE RIBEIRO RODRIGUES, Coordenador Especial do Aeroporto Júlio Belém de Parintins**, para viajar no trecho **PARINTINS / MANAUS / RIO DE JANEIRO / MANAUS / PARINTINS**, PARA DAR ENTRADA NA IPF VERSÃO 10, ENTREGAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DA FAUNA - PGRF E PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS NA ANAC/RJ.

**II – DESLOCAMENTO**, no dia **26.11.2017**

**III – AUTORIZAR** o pagamento de **03** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$1.791,23 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**.

**IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

CIENTIFIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E  
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **24.11.2017**.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tassia Figueiredo Maciel  
**Código Identificador:**607B2569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 216-A/2017-SEMAD**

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **26 A 30.11.2017**.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS**, para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DIRETOR PRESIDENTE DA AMAZONASTUR, PARTICIPAR DO FORUM AMAZONENSE DE FINANCIAMENTO EM SAUDE E PARTICIPAR DO I SEMINARIO AMAZONENSE E MUNICIPALISTA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

**II – DESLOCAMENTO**, no dia **26/11/2017**.

**III – AUTORIZAR** o pagamento de **05** diárias, para manutenção e estada, totalizando **3.661,60 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

**IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

CIENTIFIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E  
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **24.11.2017**.

**JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**

Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Tassia Figueiredo Maciel  
**Código Identificador:**4A3A5035

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 2781 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O VICE-PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, SR. MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 85, §3º, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 669/2017, datado de 27/11/2017, da Secretaria Municipal de Governo, comunicando a ausência do Senhor Prefeito Romeiro José Costeira de Mendonça, no período de 27/11/2017 a 01/12/2017, para tratar de assuntos particulares, fora do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o período de ausência supramencionado é inferior a 15 (quinze) dias, não se enquadrando no Art.88 da Lei Orgânica do Município, e que portanto, assumirá o Vice-Prefeito no período supracitado.

**RESOLVE**

**Art. 1º COMUNICAR**, que **SUBSTITUIRÁ**, e **RESPONDERÁ** pelo cargo de Prefeito do Município de Presidente Figueiredo, no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017, na ausência do titular, Senhor Romeiro José Costeira de Mendonça.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes do que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Governo**, em Presidente Figueiredo, 27 de novembro de 2017.

**MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO**

Vice-Prefeito

**Publicado por:**  
Roque Lane Wilkens Marinho  
**Código Identificador:**3F56A5D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
ERRATA Nº 019/2017 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, no uso das atribuições estatutárias e legais, torna pública a **retificação** da **Portaria** de número 2720 datada no dia 13 de novembro de 2017 publicadas em 13 de novembro de 2017. Relativo nomeação da servidora.

**Onde se lê:**

**Art. 1º**  
ETELVINA DA COSTA CUNHA

Leia –se:

**Art. 1º**  
ETELVINA CUNHA DA COSTA

Presidente Figueiredo, 04 de Dezembro de 2017.

**ROQUE LANE WILKENS MARINHO**  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Roque Lane Wilkens Marinho  
**Código Identificador:**A9FF1963

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato CC n.º 004/2017;

**CARTA CONVITE N.º 004/2017 - CPL**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a Empresa ANTONIO DA SILVA ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.812.385/0001-94, estabelecida na Rua Abílio Alencar, n.º 01 – Monte Castelo – Rio Preto da Eva/AM;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2017.

**VALOR:** R\$ 7.218,60 (sete mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

**ALTERAÇÃO:** Altera a Cláusula Sétima do Contrato CC n.º 004/2017, aditivando o seu valor em R\$ 7.218,60 (sete mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, em 06 dezembro de 2017.

**FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Cortez da Silva  
**Código Identificador:**B8132A67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei n.º 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017**, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBÍLIA E ELETRODOMÉSA** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei n.º 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017**, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICOS - PROINFÂNCIA**, com abertura às 08:30 horas do dia 21/12/2017,

O Edital e seus anexos está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n.º 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 04 de dezembro de 2017.

**JOÃO QUEIROZ NETO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
João Queiroz Neto  
**Código Identificador:**1B12E926

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Final apresentado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPLAFI, desta prefeitura, relativa à Inexigibilidade n.º 013/2017;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAFI, constante em seu Relatório Final, referente a Inexigibilidade n.º 013/2017;

**II – ADJUDICAR** a empresa **AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.104.544/0001-78, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA WANDERLEY ANDRADE & BANDA** e a **BATERIA DESTEMIDA DA SEM COMPROMISSO**, para apresentação de show no evento denominado **REVEILLON DA CIDADE 2017** a ser realizado no dia 31/12/2017, neste município de Rio Preto da Eva.

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM**, em 30 de outubro de 2017.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Queiroz Neto  
**Código Identificador:**91F77C6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 048/2017**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade n.º 013/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2017.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA e a empresa **AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.104.544/0001-78.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 13.392.0071.2.015 – Encargos com a realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

**Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva**, em 05 de dezembro de 2017.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Queiroz Neto  
**Código Identificador:**F8E9931E

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**RESOLUÇÃO CMDCA/TBT N.º 009/2017**

Súmula: Aprovação Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, na pessoa de sua Presidenta interina que se subscreve, de acordo com o artigo 134, II, disposto na Lei 8069/90 - ECA, e artigo 10, VIII, XI e artigo 22, parágrafo 2º, disposto na Lei Municipal nº 307/97 e do art. 5º, XXVI do Regimento Interno do CMDCA de 15 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

- **Considerando** o Edital nº 001/2015 – CMDCA, de 02/04/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 07/04/2015, Edição 1325.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil 2017.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala de sessões de reuniões** do CMDCA/TBT, 04 de dezembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE.**

**PATRIZIA LICANDRO**

Presidente Interina do CMDCA/TBT

Gestao 2016-2018

**Publicado por:**

Bismark Junior Martins Sales  
**Código Identificador:**22DF3F71

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2017 – PMT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017 – CPL/PMT**

No dia quatro de dezembro ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliário Carteiras Escolares (449052.42), para suprir as necessidades da Secretaria**

**Municipal de Educação.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 091/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

**EMPRESA VENCEDORA: Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**

**CNPJ: 02.425.219/0001-68;**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
1	UNID	4000	CADEIRA ESCOLAR – tipo Universitária, assento e encosto ergonômicos, costa e assento perfurados, prancheta fixa, em polipropileno de alta resistência, na cor azul, estrutura metálica em tubo de aço oblongo, com acabamento preto em pintura epoxi, com cachimbo, porta livros na base, conforme modelo.	Ergoplax	R\$ 156,50

CUMPRE-SE E  
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 04 de dezembro de 2017.

**NORMANDO BESSA DE SÁ**

Prefeito Municipal de Tefé

**Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**

CNPJ: 02.425.219/0001-68

Empresa Vencedora

**Publicado por:**

Júlia Santos de Matos

**Código Identificador:**CBA53A5F

**GABINETE PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 551/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

*“DECRETO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** o Feriado Estadual Religioso em Honra ao Dia de Nossa Senhora da Conceição – Padroeira do Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** ainda, a contenção de despesas com vista à preservação do Erário Público.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo no dia 08/12/2017 nos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Tefé.

**Parágrafo Único** – As Unidade Administrativas consideradas e caracterizadas como atividade continuada e essenciais, tais como Saúde, Abastecimento, Trânsito e Guarda Municipal, adotarão para esses dias escala própria de trabalho.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, esse decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,  
Certifique-se,  
Cumpra-se.

**PALÁCIO BERTHOLLETTA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de dezembro de 2017.**

**NORMANDO BESSA DE SÁ**

Prefeito Municipal de Tefé

**Publicado por:**

André Guedes Nina

**Código Identificador:**19450C06

**SAAE - TEFÉ**

**EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017-PMT**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SAAE TEFÉ**

Adesão “carona” a Ata oriunda, do Pregão Presencial para registro de Preços nº 025/2017 – PMT.

**Órgão Detentor da Ata:** Prefeitura Municipal de Tefé.

**Órgão/unidade carona:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé.

**Empresa (s):** Tefé Comércio de Materiais de Construções, CNPJ: 10.720.755/0001-14; M M Lopes – ME, CNPJ: 84.456.185/0001-33; J Loureiro Campelo – ME, 22.328.989/0001-08.

**Objeto:** Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Material Elétrico, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé.

**Fundamento Legal:** Processo Carona 003/2017.

Autorização: Ronaldo Cezar da Cunha Bazi – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé, 06 de dezembro de 2017.

**ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO.**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Jefferson da Cruz de Fidélis  
**Código Identificador:**7B828641

**SAAE - TEFÉ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017**

Contrato nº 004/2017, Processo 003/2017 – SAAE. Referente à Adesão Parcial à Ata de Registro de Preço de nº 025/2017 – PMT decorrente do Pregão Presencial nº 027/2017-CPL/PMT. Processo Administrativo nº 048/2017-CPL/2017 da Prefeitura Municipal de Tefé. Contratado: Tefé Comercio de Materiais de Construção. Objeto: Contratação de Aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis e Material Elétrico, para atender as necessidades do serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé. Valor: 100.425,75. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:

2.040 – Manutenção e Funcionamento do SAAE, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0045 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Tefé, 06 de dezembro de 2017.

**ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Jefferson da Cruz de Fidélis  
**Código Identificador:**EB27BBDC

**SAAE - TEFÉ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017.**

Contrato nº 005/2017, Processo 003/2017 – SAAE. Referente à Adesão Parcial à Ata de Registro de Preço de nº 025/2017 – PMT decorrente do Pregão Presencial nº 027/2017-CPL/PMT. Processo Administrativo nº 048/2017-CPL/2017 da Prefeitura Municipal de Tefé. Contratado: M M LOPES ME. Objeto: Contratação de Aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis e Material Elétrico, para atender as necessidades do serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé. Valor: R\$ 88.506,55. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:

2.040 – Manutenção e Funcionamento do SAAE, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0045 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Tefé, 06 de dezembro de 2017.

**ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Jefferson da Cruz de Fidélis  
**Código Identificador:**348B8D48

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017-  
CPL**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Tonantins torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017-CPL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL TIPO C LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO – PROJETO 2 CONVENCIONAL - REFERENTE A PRIMEIRA – REFORMULAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 11504/2014, NO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, através da realização de Tomada de Preços. DATA/HORÁRIO: 27 de dezembro de 2017, às 10h30min;**

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Rua Leopoldo Peres, s/n – Centro, Tonantins/AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Rua Leopoldo Peres, – Tonantins/AM, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Tonantins-AM, 06 de dezembro de 2017.

**DICSONEY NASCIMENTO MARTINS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Itaiguara Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**71D1D62F

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017-  
CPL**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Tonantins torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017-CPL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR OO1, LOCALIZADO À RUA ROCHA DOS SANTOS NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ DO AMPARO – MARGENS DO RIO SOLIMÕES – PROJETO 2 CONVENCIONAL, REFERENTE A PRIMEIRA – REFORMULAÇÃO AO TERMO DE COOMPROMISSO Nº 11504/2014, NO MUNICÍPIO DE TONANTINS, através da realização de Tomada de Preços. DATA/HORÁRIO: 27 de dezembro de 2017, às 15h00min;**

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Rua Leopoldo Peres, s/n – Centro, Tonantins/AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Rua Leopoldo Peres, – Tonantins/AM, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Tonantins-AM, 06 de dezembro de 2017.

**DICSONEY NASCIMENTO MARTINS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Itaiguara Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B56812C4

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE UARINI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DO DECRETO Nº 063/2017/PMU/GP, DE 30 DE  
NOVEMBRO DE 2017**

ORGÃO	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI	30/11/2017

**ERRATA DO DECRETO Nº 063/2017/PMU/GP, DE 30 DE  
NOVEMBRO DE 2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo do Decreto nº 063 /2017/PMU/GP, de 30 de novembro de 2017; resolve realizar a errata do decreto;

**RESOLVE:**

**Onde se lê:** DECLAROU ACORDADO QUE.

**Leia-se:** DECLAROU EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO LIMINAR QUE.

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**PUBLICAÇÃO:** O presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uarini de acordo com a Lei Orgânica do Município

Uarini/AM, em 30 de novembro de 2017.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito Municipal de Uarini

Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE
------------------	-----------

**Publicado por:**  
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil  
**Código Identificador:**56BAE18F

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº.008/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O Prefeito Municipal de Urucurituba, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

**LEI**

Declara de Utilidade Pública a “**Associação Esportiva Amigos de Urucurituba/AM**”.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Certidão **Lavrada em Livro Cartorial nº.A-1, às folhas 65, sob o numero de ordem 52, a “Associação Esportiva Amigos de Urucurituba/AM”, portadora do CNPJ.19.882.121/0001-32.**

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urucurituba-AM, 16 de novembro de 2017

**Publicado por:**  
Francisco Carlos dos Santos  
**Código Identificador:**C102C732

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 032/2017-CGPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/07687-00-PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentada pelo Pregoeiro, para Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru/AM pelo menor preço global por lote, oriundo do Processo Administrativo nº 2017/07687-00-PMM;

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: **04.315.858/0001-04**, nos lotes **04,07,08,10 e 11**, **BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **12.417.472/0001-23**, nos lotes **01,03 e 06**, **D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME**, CNPJ: **05.492.895/0001-42** nos lotes **02,05 e 09** para os lotes abaixo discriminados:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Ambu adulto c/ reservatório	UNID.	12	Romed	R\$ 389,00	R\$ 4.668,00
02	AmbuNeo c/ reservatório	UNID.	6	Romed	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
03	Aparelho de raios-x, equipamento radiológico fixo compacto 500ma/30kw, gerador de raios-x posicionado embaixo da mesa e comando de fixação na parede do pedestal. Conjunto radiológico para atendimento geral, permitindo radiografias de crânio, tórax, coluna, abdome e extremidade. Gerador com potência de mínima de 30kw, com MA, máximo de 500 e com kW, máximo de 125, com micro processador múltiplo, com retificação de alta frequência de no mínimo 20khz ; tensão de alimentação 220v; seleção de valores de KV desde 40 a 124KV; dispositivo de proteção sobre carga e compressão automática de rede. Rendimento: 60kv/500ma (lec 601) 90kv/300ma 117kv/250ma 125/220ma Painel de comando Ampola de raio x 20/40 com capacidade	UNID.	1	Philips / DR Compact Pendulum	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00



	térmica de pelo menos 190.000 Joules. Rotação maior ou igual a 2.800 rpm. Foco fino de no Máximo 1.2mm e grosso de no Máximo 2mm, par de cabos de alta tensão conforme a norma brasileira, colimador luminoso, quadro de força trafo de rede 380/220 V 60hz contendo mesa tampo móvel com grade antidifusora.					
04	Aspirador de secreção cirúrgica	UNID.	5	Inalamed / INL-6005-C2	R\$ 2.630,00	R\$ 13.150,00
05	Autoclave destinada a sala de Curativo	UNID.	13	Stermax	R\$ 7.875,00	R\$ 102.375,00
06	Berço p/ Recém. Nascido	UNID.	22	Sta Luzia / S-8126	R\$ 1.950,00	R\$ 42.900,00
07	Berço p/ transporte R.N	UNID.	3	Sta Luzia / SL- 8126-A	R\$ 1.697,50	R\$ 5.092,50
08	Biombo hospitalar com rodízio três partes	UNID.	20	Inalamed / RB-2033-P	R\$ 1.020,00	R\$ 20.400,00
09	Bisturi Elétrico bipolar	UNID.	2	Transmai / BP 100D	R\$ 7.650,00	R\$ 15.300,00
10	Capacete de Hood grande	UNID.	5	ROMED	R\$ 949,00	R\$ 4.745,00
11	Capacete de Hood Médio	UNID.	5	ROMED	R\$ 789,00	R\$ 3.945,00
12	Capacete de Hood pequeno	UNID.	5	Protec	R\$ 730,00	R\$ 3.650,00
13	Capnógrafo com sensor CO2	UNID.	3	Philips	R\$ 22.400,00	R\$ 67.200,00
14	Carro de ressuscitação	UNID.	2	Inalamed / RB-3003-PTI	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
15	Comadre hospitalar Inox	UNID.	30	Sta luzia	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00
16	Desfibrilador cardioversor	UNID.	3	Philips / DFM 100	R\$ 64.500,00	R\$ 193.500,00
17	Eletrodos Diversos	UNID.	20	MedPEx	R\$ 2,40	R\$ 48,00
18	Escadinhas	UNID.	50	Inalamed / RB-2018	R\$ 289,00	R\$ 14.450,00
19	Fluxometro de oxigênio	UNID.	20	JG Moriya	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
20	Foco Clínico	UNID.	2	Inalamed / RB-2025	R\$ 1.065,00	R\$ 2.130,00
21	Foco móvel cirúrgico	UNID.	3	MedPej / FI-2000 A1E	R\$ 11.900,00	R\$ 35.700,00
22	Focos de luz para exame ginecológico	UNID.	9	MedPej / FC-3000	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
23	Hamper hospitalar	UNID.	10	Inalamed / RB-5050-P	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
24	Maca Divã	UNID.	1	Inalamed	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
25	Maca fixa com cabeceira regulável	UNID.	40	Uti Médica / UTI-5678	R\$ 1.232,00	R\$ 49.280,00
26	Maca de Transposição de Centro Cirúrgico	UNID.	2	Inalamed / RB-9013-P	R\$ 8.650,00	R\$ 17.300,00
27	Colchões p/ berço Recém-nascido	UNID.	22	JG Moriya	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
28	Comadre hospitalar Inox	UNID.	30	ROMED	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
29	Desfibrilador cardioversor	UNID.	3	JG Moriya	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
30	Macronebulizador adulto	UNID.	6	ROMED	R\$ 50,00	R\$ 400,00
31	Macronebulizador infantil	UNID.	6	ROMED	R\$ 50,00	R\$ 400,00
32	Mesa Auxiliares semi circular inox hospitalar	UNID.	4	Sta Luzia / SL-1011	R\$ 2.275,00	R\$ 9.100,00
33	Mesa de Mayorodizio de altura regulavel	UNID.	3	Inalamed / RB-4090-1	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00
34	Mesa ginecológica com perneira	UNID.	9	Inalamed / RB-9023	R\$ 2.200,00	R\$ 19.800,00
35	Mesas de cabeceira	UNID.	30	Sta Luzia / SL- 0940	R\$ 1.085,00	R\$ 32.550,00
36	Monitor Cardíaco multiparametro	UNID.	4	Philips / CM100	R\$ 31.763,00	R\$ 127.052,00
37	Pacotes cirurgias completo	UNID.	20	Venkuri	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
38	Papagaio Inox	UNID.	30	NovaLuminos	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
39	Pistola p/ Limpeza de ar comprimido e Água	UNID.	1	Brasmedical	R\$ 5.853,00	R\$ 5.853,00
40	Régua antropométrica Infantil	UNID.	17	Bonaparte	R\$ 99,00	R\$ 1.683,00
41	Reservatório p/ ambu adulto	UNID.	5	ROMED	R\$ 50,00	R\$ 250,00
42	Reservatório p/ ambu pediátrico	UNID.	5	ROMED	R\$ 50,00	R\$ 250,00
43	Reservatório p/ ambuNeo	UNID.	5	ROMED	R\$ 50,00	R\$ 250,00
44	Reservatório p/ carro de anestesia	UNID.	5	Protec	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
45	Aparelho de Raio-X portátil, com capacidade de 300mA	UNID.	1	Philips / Titanium 300	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00
46	Processadora automática de Raio-X - capacidade de produção: 148 filmes por hora - Tempo de processo seco-a-seco (ajustado de fábrica): 100 segundos 122 segundos, 130 segundos, 158 segundos Tamanho do material: mínimo: 10x10 cm, máximo: 36 cm x sem limite cm Ajuste de temperatura: revelador:32° C, fixador: através de troca térmicaseador: 60° Capacidade dos tanques: revelador: 2,3 litrosfixador: 2,3 litros água: 2,1 litros Consumo de água e energia: 1,5 litros/min (em stand-by não consome) 1,2 kWh (0,12 kWh em stand-by),Tensão de alimentação: 230 V +/- 15%; 50/60Hz Tanques de reposição: Peso: líquido: 26,5 Kg cheio: 34,0 Kg	UNID.	1	Lotus / LX-2	R\$ 66.150,00	R\$ 66.150,00
47	Calandra hospitalar elétrica c/2 rolos de 2,5 metros	UNID.	1	Baumer / LC-16-1	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00
48	Centrifuga tripé: composta por 3 colunas fixas, suspensas e interligadas entre si através de triângulo de embasamento, unidos a maquina por correntes, dando equilíbrio ao sistema pendular, projetada para absorver vibrações. Corpo externo em aço carbono 1020 (ABNT), tratamento químico anti-corrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó.	UNID.	2	Baumer / LE-30	R\$ 69.800,00	R\$ 139.600,00
49	Camã hospitalar fawler	UNID.	20	Inaçamed/RB 3019-19	R\$ 6.200,00	R\$ 124.000,00
50	Berço fawler pediátrico	UNID.	10	Sta Luzia	R\$ 3.995,00	R\$ 39.950,00
51	Carro móvel de emergência para transporte	UNID.	5	Sta Luzia / S-8622	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00
52	Manômetro de oxigênio	UNID.	20	Golgran	R\$ 246,00	R\$ 2.460,00
53	Cuba rim em inox	UNID.	10	MedPej / DF 7001 N	R\$ 1.000,00	R\$ 29.000,00
54	Suporte p/ soro altura regulável quatro pés com rodízio inox	UNID.	20	Inaçamed/RB 2050-2	R\$ 559,00	R\$ 11.180,00
55	Umificador de oxigênio frasco de 250 ml	UNID.	50	Unitec	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 2.112.861,50</b>

<b>LOTE II</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
56	Aparelho de Autoclave a vapor 140 lt	UNID.	2	PRISMATEC	R\$ 25.890,99	R\$ 51.781,98
57	Aparelho de Nebulização	UNID.	18	MEDICATE	R\$ 2.840,00	R\$ 51.120,00
58	Aparelho de pressão adulto	UNID.	20	MEDICATE	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
59	Armário vitrine c/ vidro	UNID.	10	MACHE	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
60	Armário Inox p/ armazenamento de matérias	UNID.	10	MACHE	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
61	Balança adulta	UNID.	5	WELMY	R\$ 2.050,00	R\$ 10.250,00
62	Balança Antropométrica de 200kg (atendimento obesidade)	UNID.	18	WELMY	R\$ 3.100,00	R\$ 55.800,00
63	Balança pediátrica	UNID.	11	WELMY	R\$ 1.100,00	R\$ 12.100,00
64	Bandeja Inox regular 40x30x4,5cm	UNID.	30	FAMI ITA	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
65	Biliberçoparsfotopioreflexivia	UNID.	2	FANEM	R\$ 33.900,00	R\$ 67.800,00
66	Cadeira de rodas hospitalar	UNID.	26	CDS	R\$ 950,00	R\$ 24.700,00
67	Caneta de bisturi anestésico	UNID.	10	EMAI	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
68	Carrinho Anestésico	UNID.	2	MACHE	R\$ 200,00	R\$ 400,00
69	Cestos acessórios p/ impressos	UNID.	10	MERCUR	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
70	Colar cervical tamanho (G)	UNID.	10	MERCUR	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
71	Colar cervical tamanho (M)	UNID.	10	MERCUR	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
72	Colar cervical tamanho (P)	UNID.	22	MACHE	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00
73	Esfigmomanômetro Adulto Tamanho Padrão	UNID.	25	MEDICATE	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00

74	Estetoscópio Adulto	UNID.	25	MD	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
75	Foco Cirúrgico de Teto 1 Cúpula 6 Bulbos com Bateria Recarregável de Sistema de Emergência (iluminação de 120.000 lux)	UNID.	2	MEDPEJ	R\$ 25.500,00	R\$ 51.000,00
76	Geladeira Consul CRB39 FrostFree 1 Porta 342 / Facilite	UNID.	20	CONSUL	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
77	Leito adulto	UNID.	20	SANTA LUZIA	R\$ 2.970,00	R\$ 59.400,00
78	Leito pediátrico	UNID.	10	SANTA LUZIA	R\$ 1.420,00	R\$ 14.200,00
79	Leito para RPA	UNID.	03	SANTA LUZIA	R\$ 4.300,00	R\$ 12.900,00
80	Lixeira Inox c/ suporte de 100 LT	UNID.	30	MACHE	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
81	Maca hospitalar de transporte paciente	UNID.	8	SANTA LUIZA	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00
82	Maca Móvel Inox (C.C)	UNID.	4	MACHE	R\$ 5.424,62	R\$ 21.698,48
83	Mesa cirúrgica p/paciente motorizada	UNID.	2	BARRFAB	R\$ 114.000,00	R\$ 228.000,00
84	Oftalmoscópio	UNID.	22	MD	R\$ 1.890,00	R\$ 41.580,00
85	Otoscópios	UNID.	22	MD	R\$ 1.100,00	R\$ 24.200,00
86	Oxímetro de Pulso para saturação de oxigênio	UNID.	5	JGM	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
87	Pontas de Caneta bisturi elétrico	UNID.	20	MEDCIR	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
88	Prancha/padiola de plástico	UNID.	20	SANTA LUZIA	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
89	Seladora p/ CME (SG3000) papel grau cirurgico com guilhotina e suporte para rolo	UNID.	3	SG MAQUINAS	R\$ 5.087,00	R\$ 15.261,00
90	Aparelho de anestesia inalatória com ventilador adulto/infantil	UNID.	3	KTK	R\$ 185.000,00	R\$ 555.000,00
91	Óculos plumbífero proteção frontal e lateral 0,75 Mm	UNID.	2	KONEX	R\$ 1.964,00	R\$ 3.928,00
92	Protetor de gônadas infantil Grande 0,50mmPb	UNID.	2	KONEX	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
93	Protetor de gônadas adulto	UNID.	2	KONEX	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
94	Avental padrão 100 x 60 cm e 110 x 60 cm, com proteção na frente de 0,50 mm pb e com proteção nas costas de 0,25 mm pb.	UNID.	2	KONEX	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
95	Dosímetro radiológico individual	UNID.	10	PROT RAD	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
96	Lavadora extratora hospitalar, com capacidades para 240 quilos de roupa seca por ciclo	UNID.	2	MALTEC	R\$ 284.000,00	R\$ 568.000,00
97	Secadora de Roupa Industrial 230 Kg	UNID.	2	TKM	R\$ 144.400,00	R\$ 288.800,00
98	Lavadora e secadora de vidrarias p/laboratório Construção em aço inox 304 e 316 com soldas a laser – alta robustez e precisão; Bombas de alta capacidade conferem lavagem poderosa e econômica, com pressão controlada para evitar quebras de vidrarias.	UNID.	2	REOTHERM	R\$ 56.144,00	R\$ 112.288,00
99	Caneta autoclavável para bisturi anestésico	UNID.	30	EMAI	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
100	Poltrona reclinável para coleta de sangue com braçadeiras e bandeja	UNID.	6	MACHE	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
101	Ventilador mecânico - Volume corrente: Adulto: 100-2000 mL; Pediátrico 20-300 mL; Neonatal 3-100 mL.	UNID.	2	VENT LOGOS	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 2.690.032,46</b>
<b>LOTE III</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
102	Amalgamadores odontológico	UNID.	4	SDI	R\$ 1.736,00	R\$ 6.944,00
103	Aparelho de Raio-X odontológico	UNID.	9	D700	R\$ 12.622,12	R\$ 113.599,08
104	Aparelhos de ultrassom odontológico	UNID.	3	D700	R\$ 5.372,89	R\$ 16.118,67
105	Autoclave destinada a sala de Odontologia	UNID.	6	Stemax	R\$ 7.875,00	R\$ 47.250,00
106	Aventais de chumbo com protetor de tireoide odontológico	UNID.	12	Konex	R\$ 1.243,34	R\$ 14.920,08
107	Brocas de alta rotação	UNID.	12	Microdont	R\$ 14,45	R\$ 173,40
108	Brocas de baixa rotação	UNID.	12	Microdont	R\$ 16,80	R\$ 201,60
109	Caixas de revelação odontológico	UNID.	7	VH	R\$ 374,95	R\$ 2.624,65
110	Caneta de Alta Rotação odontológico	UNID.	2	KAVO	R\$ 725,20	R\$ 1.450,40
111	Caneta de Baixa Rotação odontológico	UNID.	1	KAVO	R\$ 725,20	R\$ 725,20
112	Colgadura odontológico	UNID.	18	TECNODENT	R\$ 72,32	R\$ 1.301,76
113	Compressor de ar com válvula de segurança odontológico	UNID.	3	AIR ZAP	R\$ 4.077,82	R\$ 12.233,46
114	Filme radiográfico	UNID.	8	KODAK	R\$ 231,00	R\$ 1.848,00
115	Fixador e Revelador odontológico	UNID.	24	KODAK	R\$ 44,52	R\$ 1.068,48
116	Fotopolimerizadores odontológico	UNID.	2	SDI	R\$ 2.797,20	R\$ 5.594,40
117	Jatos de bicarbonato odontológico	UNID.	3	VH	R\$ 1.142,40	R\$ 3.427,20
118	Macro escova dental odontológico	UNID.	2	PRODENS	R\$ 105,00	R\$ 210,00
119	Macromodelos de arcada dentária odontológico	UNID.	1	PRODENS	R\$ 414,20	R\$ 414,20
120	Mochos odontológico	UNID.	5	KAVO	R\$ 1.963,00	R\$ 9.815,00
121	Negatoscópio odontológico	UNID.	7	VH	R\$ 654,00	R\$ 4.578,00
122	Seladoras odontológico	UNID.	10	VH	R\$ 741,00	R\$ 7.410,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 251.907,58</b>
<b>LOTE IV</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
123	Aparelho de DVD	UNID.	3	SONY	R\$ 150,00	R\$ 450,00
124	Caixa amplificadora FARHM MF 10000	UNID.	1	PANASONIC	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
125	Caixas de som	UNID.	16	MULTLASER	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
126	Câmeras (web cam) MULTILASER NIGTH VISION 16MB INTERPOLAR WC045	UNID.	16	MULTLASER	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
127	Computador completo (CPU, Monitor 15", Teclado, Mouse, PadMouse) Processador Intel Pentil i3 - HDD 500GB - Memória RAM 4GB	UNID.	142	LENOVO	R\$ 4.200,00	R\$ 596.400,00
128	Impressora Multifuncional Ecotank L-375 Wi-Fi	UNID.	4	HP	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
129	Impressora multifuncional (grande Porte 4070/ SL-M4070FR)	UNID.	2	HP	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
130	Impressoras - SL - N2020/XAB LASER MONOCROMATICA -	UNID.	87	HP	R\$ 990,00	R\$ 86.130,00
131	Microfone sem fio	UNID.	4	SHURE	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
132	Microfones para computador	UNID.	16	MULTLASER	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00
133	Nobreak - SMS 1400VA BIVOLT AUTOMÁTICO	UNID.	120	SMS	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00
134	Notbook - processador i5 Memoria 4G hd 500GB	UNID.	3	LENOVO	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
135	Projeter	UNID.	6	SONY	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00
136	SCANNER GT-S55 WORKFORCE PRO	UNID.	2	EPSON	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
137	Suporte para banner	UNID.	4	MULTLASER	R\$ 120,00	R\$ 480,00
138	Televisão 32" LED	UNID.	12	PANASONIC	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 944.680,00</b>
<b>LOTE V</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
139	Afastador cirúrgico odontológico Alavanca reta odontológico Alveolotomodontológico Aplicadores de hidróxido de cálcio odontológico	UNID.	90	ABC	R\$ 74,90	R\$ 6.741,00
140	Brunidor odontológico	UNID.	11	ABC	R\$ 139,00	R\$ 1.529,00
141	Cabo de bisturi odontológico	UNID.	37	ABC	R\$ 20,00	R\$ 740,00
142	Caixa de inox para instrumentais grande	UNID.	111	ABC	R\$ 290,00	R\$ 32.190,00
143	Caixa de inox para instrumentais média	UNID.	11	ABC	R\$ 168,00	R\$ 1.848,00
144	Caixa de inox para instrumentais pequena	UNID.	53	ABC	R\$ 118,00	R\$ 6.254,00

145	Cânula para aspiração endodôntica odontológico	UNID.	102	ABC	R\$ 118,00	R\$ 12.036,00
146	Condensador odontológico	UNID.	86	ABC	R\$ 20,00	R\$ 1.720,00
147	Cureta cirúrgica alveolar odontológico	UNID.	68	ABC	R\$ 108,00	R\$ 7.344,00
148	Cureta periodontal odontológico	UNID.	64	ABC	R\$ 82,00	R\$ 5.248,00
149	Escavadores/Colher de dentina odontológico	UNID.	120	ABC	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
150	Esculpidores odontológico	UNID.	75	ABC	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
151	Espátula de inserção de resina odontológico	UNID.	19	ABC	R\$ 68,00	R\$ 1.292,00
152	Espelho Clínico	UNID.	18	ABC	R\$ 9,00	R\$ 162,00
153	Fórceps infantil odontológico	UNID.	60	ABC	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
154	Instrumental para Drenagem de Abscesso	UNID.	41	ABC	R\$ 910,00	R\$ 37.310,00
155	Instrumental para Extração de Unha	UNID.	40	ABC	R\$ 510,00	R\$ 20.400,00
156	Instrumental para Retirada de Pontos	UNID.	11	ABC	R\$ 530,00	R\$ 5.830,00
157	Instrumental para Sutura	UNID.	18	ABC	R\$ 930,00	R\$ 16.740,00
158	Jogo Clínico odontológico	UNID.	15	ABC	R\$ 56,00	R\$ 840,00
159	Lima endodôntica odontológico	UNID.	29	ABC	R\$ 80,00	R\$ 2.320,00
160	Limas ósseas odontológico	UNID.	34	ABC	R\$ 72,00	R\$ 2.448,00
161	Pedra de afiar curetas periodontais odontológico	UNID.	100	ABC	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
162	Pinça Clínica	UNID.	18	ABC	R\$ 32,00	R\$ 576,00
163	Placa de Vidro odontológico	UNID.	61	ABC	R\$ 30,00	R\$ 1.830,00
164	Porta-agulha odontológico	UNID.	49	ABC	R\$ 70,00	R\$ 3.430,00
165	Porta-amálgama odontológico	UNID.	39	ABC	R\$ 136,00	R\$ 5.304,00
166	Porta-matriz odontológico	UNID.	39	ABC	R\$ 54,00	R\$ 2.106,00
167	Seringa Carpule odontológico	UNID.	37	ABC	R\$ 83,00	R\$ 3.071,00
168	Sindesmótomo odontológico	UNID.	14	ABC	R\$ 33,00	R\$ 462,00
169	Sonda Milimetrada odontológico	UNID.	24	ABC	R\$ 73,00	R\$ 1.752,00
170	Sonda Exploradora	UNID.	18	ABC	R\$ 14,50	R\$ 261,00
171	Sugador cirúrgico odontológico	UNID.	60	ABC	R\$ 3,99	R\$ 239,40
172	Tesoura cirúrgica odontológico	UNID.	12	ABC	R\$ 44,00	R\$ 528,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 204.636,40</b>

<b>LOTE VI</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
173	Pinça anatômica dissecação 10cm	UNID.	30	GOLFRAN	R\$ 23,00	R\$ 690,00
174	Pinça anatômica dissecação 17cm	UNID.	30	GOLFRAN	R\$ 23,00	R\$ 690,00
175	Pinça anatômica dissecação 20cm	UNID.	30	GOLFRAN	R\$ 28,00	R\$ 840,00
176	Pinça anatômica dente de rato 10cm	UNID.	40	EDLO	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
177	Pinça anatômica dente de rato 17cm	UNID.	40	EDLO	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
178	Pinça anatômica dente de rato 20cm	UNID.	40	EDLO	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
179	Pinça Kocher reta 14cm	UNID.	30	GOLFRAN	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
180	Pinça Kocher curva 14cm	UNID.	30	GOLFRAN	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
181	Pinça Kocher reta 16cm	UNID.	30	GOLFRAN	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
182	Pinça Kocher curva 16cm	UNID.	30	GOLFRAN	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
183	Pinça Kocher reta 20cm	UNID.	30	GOLFRAN	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
184	Pinça Kocher curva 20cm	UNID.	30	GOLFRAN	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
185	Pinça Kelly reta c14cm	UNID.	30	GOLFRAN	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
186	Pinça Kelly curva 14cm	UNID.	30	GOLFRAN	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
187	Pinça Kelly reta 20cm	UNID.	30	EDLO	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
188	Pinça Kelly curva 20cm	UNID.	30	EDLO	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
189	Pinça coração reta 14cm	UNID.	20	GOLFRAN	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
190	Pinça coração curva 14cm	UNID.	20	GOLFRAN	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
191	Pinça coração reta 22cm	UNID.	20	GOLFRAN	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
192	Pinça coração curva 22cm	UNID.	20	GOLFRAN	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
193	Pinça Llys reta 10cm	UNID.	20	ABC	R\$ 24,00	R\$ 480,00
194	Pinça Llys curva 10cm	UNID.	20	ABC	R\$ 24,00	R\$ 480,00
195	Pinça Llys reta 16cm	UNID.	20	ABC	R\$ 24,00	R\$ 480,00
196	Pinça Llys curva 16cm	UNID.	20	ABC	R\$ 24,00	R\$ 480,00
197	Pinça Llys reta 20cm	UNID.	20	ORTOP	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
198	Pinça Llys curva20cm	UNID.	20	ORTOP	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
199	Pinça Backaus reta 14cm	UNID.	20	ORTOP	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
200	Pinça Backaus curva 14cm	UNID.	20	GOLFRAN	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
201	Pinça Mosquito reta e curva 14cm	UNID.	20	GOLFRAN	R\$ 35,00	R\$ 700,00
202	Pinça Mosquito curva 14cm	UNID.	20	GOLFRAN	R\$ 41,10	R\$ 822,00
203	Pinça Faure reta 22cm	UNID.	20	ERWIN GUTH	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
204	Pinça Faure curva 22cm	UNID.	20	ERWIN GUTH	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
205	Pinça Krily reta 22cm	UNID.	30	EDLO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
206	Pinça Krily curva 22cm	UNID.	30	EDLO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
207	Pinça Mister Baby curva 16cm	UNID.	30	ABC	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
208	Pinça Mister Baby reta16cm	UNID.	30	ABC	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
209	Pinça Mister Baby reta 20cm	UNID.	30	ABC	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
210	Pinça Mister Baby curva 20cm	UNID.	30	ABC	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
211	Pinça Baby Cocker curva 12cm	UNID.	30	ORTOP	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
212	Pinça Baby Cocker reta 12cm	UNID.	30	ORTOP	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
213	Pinça Cheron reta 24 cm	UNID.	30	ABC	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
214	Pinça Histerolabo 24cm	UNID.	30	ERWIN GUTH	R\$ 174,00	R\$ 5.220,00
215	Pinça Pozzy 24cm	UNID.	30	ERWIN GUTH	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00
216	Tesoura Metezembaum reta 20 cm	UNID.	50	GOLFRAN	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
217	Tesoura Metezembaum curva 20 cm	UNID.	50	GOLFRAN	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
218	Tesoura Iris curva	UNID.	50	GOLFRAN	R\$ 15,00	R\$ 750,00
219	Tesoura Iris reta	UNID.	50	GOLFRAN	R\$ 16,00	R\$ 800,00
220	Tesoura Mayo reta 20cm	UNID.	50	GOLFRAN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
221	Tesoura Mayo curva 20cm	UNID.	50	GOLFRAN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
222	Tesoura Mayo curva 14 cm	UNID.	50	GOLFRAN	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
223	Tesoura Mayo reta 14 cm	UNID.	50	GOLFRAN	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
224	Tesoura Mayo Stillecurva 17 cm	UNID.	50	GOLFRAN	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
225	Afastador Farabeuf grande c/bordas	UNID.	30	EDLO	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
226	Afastador Farabeuf médio c/bordas	UNID.	30	EDLO	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
227	Afastador Farabeuf pequeno c/bordas	UNID.	30	EDLO	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
228	Afastador Baufor grande	UNID.	30	ABC	R\$ 327,00	R\$ 9.810,00
229	Afastador Baufor médio	UNID.	30	ABC	R\$ 243,00	R\$ 7.290,00
230	Porta agulha 22 cm	UNID.	20	GOLFRAN	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00

231	Porta agulha 16 cm	UNID.	30	GOLFRAN	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
232	Afastador Pinocheto grande	UNID.	3	ERWIN GUTH	R\$ 1.190,00	R\$ 3.570,00
233	Afastador Pinocheto médio	UNID.	3	ERWIN GUTH	R\$ 879,00	R\$ 2.637,00
234	Caixa para pequena cirurgia inox pequena	UNID.	10	GOLFRAN	R\$ 356,00	R\$ 3.560,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 130.019,00</b>
<b>LOTE VII</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
235	Cadeira de Consultório (Ferro Branca)	UNID.	117	MEDHAUS	R\$ 190,00	R\$ 22.230,00
236	Cadeiras tipo escritório	UNID.	35	OPÇÃO MOVEIS	R\$ 350,00	R\$ 12.250,00
237	Longarinas com 4 lugares	UNID.	88	OPÇÃO MOVEIS	R\$ 800,00	R\$ 70.400,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 104.880,00</b>
<b>LOTE VIII</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
238	Armário arquivo de aço com tranca	UNID.	6	OPÇÃO MOVEIS	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
239	Armário de portas de vidro	UNID.	32	MEDHAUS	R\$ 1.800,00	R\$ 57.600,00
240	Armário para farmácia	UNID.	24	OPÇÃO MOVEIS	R\$ 650,00	R\$ 15.600,00
241	Bandejas de medicação	UNID.	3	ICE	R\$ 95,00	R\$ 285,00
242	Bebedouro de coluna	UNID.	20	ESMALTEC	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
243	Caixa de sugestões	UNID.	20	PLASTNEW	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
244	Caixa Térmica com termômetro Digital 10 litros INCOTERM	UNID.	51	PLASTNEW	R\$ 85,00	R\$ 4.335,00
245	Carrinho de curativo	UNID.	1	MEDHAUS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
246	Escada de 02 degraus	UNID.	49	MEDHAUS	R\$ 190,00	R\$ 9.310,00
247	Esfigmomanômetro Adulto com Braçadeira para Obeso	UNID.	18	GLICOMED	R\$ 190,00	R\$ 3.420,00
248	Esfigmomanômetro Infantil com 18cm à 25cm	UNID.	18	GLICOMED	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
249	Estante de aço	UNID.	5	OPÇÃO MOVEIS	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
250	Estetoscópio Infantil	UNID.	18	GLICOMED	R\$ 130,00	R\$ 2.340,00
251	Fita métrica maleável	UNID.	43	PLASTNEW	R\$ 15,00	R\$ 645,00
252	Glicosímetros	UNID.	29	INCOTERME	R\$ 150,00	R\$ 4.350,00
253	Lanterna Clínica	UNID.	23	INCOTERME	R\$ 30,00	R\$ 690,00
254	Lixeiras de pedal em inox 12 Litros	UNID.	111	TRAMONTINA	R\$ 350,00	R\$ 38.850,00
255	Lixeiras seletoras (lixo reciclável)	UNID.	18	PLASTNEW	R\$ 900,00	R\$ 16.200,00
256	Maleta tipo ferramenta de 16" com alça para carregar	UNID.	25	BOSH	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
257	Mesa de Consultório com gavetas	UNID.	12	OPÇÃO MOVEIS	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
258	Mesas para computadores com gaveta	UNID.	26	OPÇÃO MOVEIS	R\$ 550,00	R\$ 14.300,00
259	Óculos proteção	UNID.	24	PLASTNEW	R\$ 25,00	R\$ 600,00
260	Quadro 2m (Mural informativo)	UNID.	24	PLASTNEW	R\$ 190,00	R\$ 4.560,00
261	Quadro Branco	UNID.	1	PLASTNEW	R\$ 170,00	R\$ 170,00
262	Recipiente para descarte de lâmina de chumbo	UNID.	12	DESCAPEX	R\$ 20,00	R\$ 240,00
263	Termômetro capela	UNID.	40	INCOTERME	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
264	Termômetro com cabo extensor	UNID.	16	INCOTERME	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
265	Termômetros clínicos DIGITAL	UNID.	43	INCOTERME	R\$ 20,00	R\$ 860,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 215.375,00</b>
<b>LOTE IX</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
266	Colchonetes (para exercício físico)	UNID.	20	SOUZA	R\$ 247,00	R\$ 4.940,00
267	Goniômetros (medir a amplitude de movimentos)	UNID.	4	CARCI	R\$ 1.480,00	R\$ 5.920,00
268	Halteres 500G, 1000G, 2000G	UNID.	4	CARCI	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
269	Martelos de reflexos	UNID.	4	CARCI	R\$ 93,00	R\$ 372,00
270	Tens/Fes	UNID.	2	CARCI	R\$ 1.380,99	R\$ 2.761,98
271	Tornozeleiras 500G, 1000G, 2000G, 3000G	UNID.	4	CARCI	R\$ 87,00	R\$ 348,00
272	Ultrassom	UNID.	2	CARCI	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 20.585,98</b>
<b>LOTE X</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
273	Ar Condicionado Split 18000 BTU/s Frio 220V	UNID.	54	VG	R\$ 3.100,00	R\$ 167.400,00
274	Ar Condicionado Split 30000 BTU/s Frio 220V	UNID.	12	VG	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00
275	Ar Condicionado Split 36000 BTU/s Frio	UNID.	2	VG	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00
276	Ar Condicionado Split 60000 BTU/s Frio 220V	UNID.	20	VG	R\$ 8.900,00	R\$ 178.000,00
277	Ar-condicionado de 12.000 btu's	UNID.	9	VG	R\$ 1.800,00	R\$ 16.200,00
278	Ar-condicionado de 24.000 btu's	UNID.	2	VG	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 435.600,00</b>
<b>LOTE XI</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
279	Balança de uso doméstico adulto	UNID.	250	GLICOMED	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
280	Balança tipo relógio com gancho c/ cegonha para bebês	UNID.	250	GLICOMED	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
281	Esfigmomanômetro tamanho padrão	UNID.	250	GLICOMED	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
282	Estetoscópio adulto	UNID.	250	GLICOMED	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 162.500,00</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de novembro de 2017.

**BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO**

Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**  
Antônio Carlos de Souza Castro  
**Código Identificador:**92040112

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017-PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-CGPL**

No dia 21 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para a eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru/AM

pelo menor preço global por lote. Resultante do **Pregão Presencial nº 032/2017/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2017/07687-00-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município, conforme **Decreto Municipal n.º 515**, de 14 de fevereiro de 2013.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras **BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 04.315.858/0001-04, nos lotes 04,07,08,10 e 11, BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.417.472/0001-23, nos lotes 01,03 e 06, D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME, CNPJ: 05.492.895/0001-42 nos lotes 02,05 e 09** para os lotes abaixo discriminados:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Ambu adulto c/ reservatório	UNID.	12	Romed	R\$ 389,00	R\$ 4.668,00
02	AmbuNeo c/ reservatório	UNID.	6	Romed	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
03	Aparelho de raios-x, equipamento radiológico fixo compacto 500ma/30kw, gerador de raios-x posicionado embaixo da mesa e comando de fixação na parede do pedestal. Conjunto radiológico para atendimento geral, permitindo radiografias de crânio, tórax, coluna, abdome e extremidade. Gerador com potência de mínima de 30kw, com MA, máximo de 500 e com kW, máximo de 125, com micro processador múltiplo, com retificação de alta frequência de no mínimo 20khz ; tensão de alimentação 220v; seleção de valores de KV desde 40 a 124KV; dispositivo de proteção sobre carga e compressão automática de rede. Rendimento: 60kv/500ma (Iec 601) 90kv/300ma 117kv/250ma 125/220ma Painel de comando Ampola de raio x 20/40 com capacidade térmica de pelo menos 190.000 Joules. Rotação maior ou igual a 2.800 rpm. Foco fino de no Máximo 1.2mm e grosso de no Máximo 2mm, par de cabos de alta tensão conforme a norma brasileira, colimador luminoso, quadro de força trafo de rede 380/220 V 60hz contendo mesa tampo móvel com grade antidifusora.	UNID.	1	Philips / DR Compact Pendulum	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
04	Aspirador de secreção cirúrgica	UNID.	5	Inalamed / INL-6005-C2	R\$ 2.630,00	R\$ 13.150,00
05	Autoclave destinada a sala de Curativo	UNID.	13	Stermax	R\$ 7.875,00	R\$ 102.375,00
06	Berço p/ Recém. Nascido	UNID.	22	Sta Luzia / S-8126	R\$ 1.950,00	R\$ 42.900,00
07	Berço p/ transporte R.N	UNID.	3	Sta Luzia / SL- 8126-A	R\$ 1.697,50	R\$ 5.092,50
08	Biombo hospitalar com rodízio três partes	UNID.	20	Inalamed / RB-2033-P	R\$ 1.020,00	R\$ 20.400,00
09	Bisturi Elétrico bipolar	UNID.	2	Transmai / BP 100D	R\$ 7.650,00	R\$ 15.300,00
10	Capacete de Hood grande	UNID.	5	ROMED	R\$ 949,00	R\$ 4.745,00
11	Capacete de Hood Médio	UNID.	5	ROMED	R\$ 789,00	R\$ 3.945,00
12	Capacete de Hood pequeno	UNID.	5	Protec	R\$ 730,00	R\$ 3.650,00
13	Capnógrafo com sensor CO2	UNID.	3	Philips	R\$ 22.400,00	R\$ 67.200,00
14	Carro de ressuscitação	UNID.	2	Inalamed / RB-3003-PTI	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
15	Comadre hospitalar Inox	UNID.	30	Sta luzia	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00
16	Desfibrilador cardioresor	UNID.	3	Philips / DFM 100	R\$ 64.500,00	R\$ 193.500,00
17	Eletrodos Diversos	UNID.	20	MedPex	R\$ 2,40	R\$ 48,00
18	Escadinhas	UNID.	50	Inalamed / RB-2018	R\$ 289,00	R\$ 14.450,00
19	Fluxometro de oxigênio	UNID.	20	JG Moriya	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
20	Foco Clínico	UNID.	2	Inalamed / RB-2025	R\$ 1.065,00	R\$ 2.130,00
21	Foco móvel cirúrgico	UNID.	3	MedPej / FI-2000 A1E	R\$ 11.900,00	R\$ 35.700,00
22	Focos de luz para exame ginecológico	UNID.	9	MedPej / FC-3000	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
23	Hamper hospitalar	UNID.	10	Inalamed / RB-5050-P	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
24	Maca Divã	UNID.	1	Inalamed	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
25	Maca fixa com cabeceira regulável	UNID.	40	Uti Médica / UTI-5678	R\$ 1.232,00	R\$ 49.280,00
26	Maca de Transposição de Centro Cirúrgico	UNID.	2	Inalamed / RB-9013-P	R\$ 8.650,00	R\$ 17.300,00
27	Colchões p/ berço Recém-nascido	UNID.	22	JG Moriya	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
28	Comadre hospitalar Inox	UNID.	30	ROMED	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
29	Desfibrilador cardioresor	UNID.	3	JG Moriya	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
30	Macronebulizador adulto	UNID.	6	ROMED	R\$ 50,00	R\$ 400,00
31	Macronebulizador infantil	UNID.	6	ROMED	R\$ 50,00	R\$ 400,00
32	Mesa Auxiliares semi circular inox hospitalar	UNID.	4	Sta Luzia / SL-1011	R\$ 2.275,00	R\$ 9.100,00
33	Mesa de Mayorodízio de altura regulavel	UNID.	3	Inalamed / RB-4090-I	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00
34	Mesa ginecológica com perneira	UNID.	9	Inalamed / RB-9023	R\$ 2.200,00	R\$ 19.800,00
35	Mesas de cabeceira	UNID.	30	Sta Luzia / SL- 0940	R\$ 1.085,00	R\$ 32.550,00
36	Monitor Cardíaco multiparametro	UNID.	4	Philips / CM100	R\$ 31.763,00	R\$ 127.052,00
37	Pacotes cirurgias completo	UNID.	20	Venkuri	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
38	Papagaio Inox	UNID.	30	NovaLuminos	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
39	Pistola p/ Limpeza de ar comprimido e Água	UNID.	1	Brasmedical	R\$ 5.853,00	R\$ 5.853,00
40	Régua antropométrica Infantil	UNID.	17	Bonaparte	R\$ 99,00	R\$ 1.683,00
41	Reservatório p/ ambu adulto	UNID.	5	ROMED	R\$ 50,00	R\$ 250,00
42	Reservatório p/ ambu pediátrico	UNID.	5	ROMED	R\$ 50,00	R\$ 250,00
43	Reservatório p/ ambuNeo	UNID.	5	ROMED	R\$ 50,00	R\$ 250,00
44	Reservatório p/ carro de anestesia	UNID.	5	Protec	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
45	Aparelho de Raio-X portátil, com capacidade de 300mA	UNID.	1	Philips / Titanium 300	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00
46	Processadora automática de Raio-X - capacidade de produção: 148 filmes por hora - Tempo de processo seco-a-seco (ajustado de fábrica): 100 segundos 122 segundos, 130 segundos, 158 segundos Tamanho do material: mínimo: 10x10 cm, máximo: 36 cm x sem limite cm Ajuste de temperatura: revelador:32° C, fixador: através de troca térmicasecador: 60° Capacidade dos tanques: revelador: 2,3 litrosfixador: 2,3 litros água: 2,1 litros Consumo de água e energia: 1,5 litros/min (em stand-by não consome) 1,2 kWh (0,12 kWh em stand-by).Tensão de alimentação: 230 V +/- 15%; 50/60Hz Tanques de reposição: Peso: líquido: 26,5 Kg cheio: 34,0 Kg	UNID.	1	Lotus / LX-2	R\$ 66.150,00	R\$ 66.150,00
47	Calandra hospitalar elétrica c/2 rolos de 2,5 metros	UNID.	1	Baumer / LC-16-1	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00
48	Centrifuga tripé: composta por 3 colunas fixas, suspensas e interligadas entre si através de triângulo de embasamento, unidos a máquina por correntes, dando equilíbrio ao sistema pendular, projetada para absorver vibrações. Corpo externo em aço carbono 1020 (ABNT), tratamento químico anti-corrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó.	UNID.	2	Baumer / LE-30	R\$ 69.800,00	R\$ 139.600,00

49	Cama hospitalar fawler	UNID.	20	Inaçamed/RB 3019-19	R\$ 6.200,00	R\$ 124.000,00
50	Berço fawler pediátrico	UNID.	10	Sta Luzia	R\$ 3.995,00	R\$ 39.950,00
51	Carro móvel de emergência para transporte	UNID.	5	Sta Luzia / S-8622	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00
52	Manômetro de oxigênio	UNID.	20	Golgran	R\$ 246,00	R\$ 2.460,00
53	Cuba rim em inox	UNID.	10	MedPej / DF 7001 N	R\$ 1.000,00	R\$ 29.000,00
54	Suporte p/ soro altura regulável quatro pés com rodízio inox	UNID.	20	Inaçamed/RB 2050-2	R\$ 559,00	R\$ 11.180,00
55	Umificador de oxigênio frasco de 250 ml	UNID.	50	Unitec	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 2.112.861,50</b>

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
56	Aparelho de Autoclave a vapor 140 lt	UNID.	2	PRISMATEC	R\$ 25.890,99	R\$ 51.781,98
57	Aparelho de Nebulização	UNID.	18	MEDICATE	R\$ 2.840,00	R\$ 51.120,00
58	Aparelho de pressão adulto	UNID.	20	MEDICATE	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
59	Armário vitrine c/ vidro	UNID.	10	MACHE	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
60	Armário Inox p/ armazenamento de matérias	UNID.	10	MACHE	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
61	Balança adulta	UNID.	5	WELMY	R\$ 2.050,00	R\$ 10.250,00
62	Balança Antropométrica de 200kg (atendimento obesidade)	UNID.	18	WELMY	R\$ 3.100,00	R\$ 55.800,00
63	Balança pediátrica	UNID.	11	WELMY	R\$ 1.100,00	R\$ 12.100,00
64	Bandeja Inox regular 40x30x4,5cm	UNID.	30	FAMI ITA	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
65	Bilibergoparsfototripioreflexivia	UNID.	2	FANEM	R\$ 33.900,00	R\$ 67.800,00
66	Cadeira de rodas hospitalar	UNID.	26	CDS	R\$ 950,00	R\$ 24.700,00
67	Caneta de bisturi anestésico	UNID.	10	EMAI	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
68	Carrinho Anestésico	UNID.	2	MACHE	R\$ 200,00	R\$ 400,00
69	Cestos acessórios p/ impressos	UNID.	10	MERCUR	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
70	Colar cervical tamanho (G)	UNID.	10	MERCUR	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
71	Colar cervical tamanho (M)	UNID.	10	MERCUR	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
72	Colar cervical tamanho (P)	UNID.	22	MACHE	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00
73	Esfigmomanômetro Adulto Tamanho Padrão	UNID.	25	MEDICATE	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
74	Estetoscópio Adulto	UNID.	25	MD	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
75	Foco Cirúrgico de Teto 1 Cúpula 6 Bulbos com Bateria Recarregável de Sistema de Emergência (iluminação de 120.000 lux)	UNID.	2	MEDPEJ	R\$ 25.500,00	R\$ 51.000,00
76	Geladeira Consul CRB39 FrostFree 1 Porta 342 / Facilite	UNID.	20	CONSUL	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
77	Leito adulto	UNID.	20	SANTA LUZIA	R\$ 2.970,00	R\$ 59.400,00
78	Leito pediátrico	UNID.	10	SANTA LUZIA	R\$ 1.420,00	R\$ 14.200,00
79	Leito para RPA	UNID.	03	SANTA LUZIA	R\$ 4.300,00	R\$ 12.900,00
80	Lixeira Inox c/ suporte de 100 LT	UNID.	30	MACHE	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
81	Maca hospitalar de transporte paciente	UNID.	8	SANTA LUZIA	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00
82	Maca Móvel Inox (C.C)	UNID.	4	MACHE	R\$ 5.424,62	R\$ 21.698,48
83	Mesa cirúrgica p/paciente motorizada	UNID.	2	BARRFAB	R\$ 114.000,00	R\$ 228.000,00
84	Oftalmoscópio	UNID.	22	MD	R\$ 1.890,00	R\$ 41.580,00
85	Otoscópios	UNID.	22	MD	R\$ 1.100,00	R\$ 24.200,00
86	Oxímetro de Pulso para saturação de oxigenio	UNID.	5	JGM	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
87	Pontas de Caneta bisturi elétrico	UNID.	20	MEDCIR	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
88	Prancha/padiola de plástico	UNID.	20	SANTA LUZIA	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
89	Seladora p/ CME (SG3000) papel grau cirurgico com guilhotina e suporte para rolo	UNID.	3	SG MAQUINAS	R\$ 5.087,00	R\$ 15.261,00
90	Aparelho de anestesia inalatória com ventilador adulto/infantil	UNID.	3	KTK	R\$ 185.000,00	R\$ 555.000,00
91	Óculos plumbífero proteção frontal e lateral 0,75 Mm	UNID.	2	KONEX	R\$ 1.964,00	R\$ 3.928,00
92	Protetor de gônadas infantil Grande 0,50mmPb	UNID.	2	KONEX	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
93	Protetor de gônadas adulto	UNID.	2	KONEX	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
94	Avental padrão 100 x 60 cm e 110 x 60 cm, com proteção na frente de 0,50 mm pb e com proteção nas costas de 0,25 mm pb.	UNID.	2	KONEX	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
95	Dosímetro radiológico individual	UNID.	10	PROT RAD	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
96	Lavadora extratora hospitalar, com capacidades para 240 quilos de roupa seca por ciclo	UNID.	2	MALTEC	R\$ 284.000,00	R\$ 568.000,00
97	Secadora de Roupa Industrial 230 Kg	UNID.	2	TKM	R\$ 144.400,00	R\$ 288.800,00
98	Lavadora e secadora de vidrarias p/laboratório Construção em aço inox 304 e 316 com soldas a laser – alta robustez e precisão; Bombas de alta capacidade conferem lavagem poderosa e econômica, com pressão controlada para evitar quebras de vidrarias.	UNID.	2	REOTHERM	R\$ 56.144,00	R\$ 112.288,00
99	Caneta autoclavável para bisturi anestésico	UNID.	30	EMAI	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
100	Poltrona reclinável para coleta de sangue com braçadeiras e bandeja	UNID.	6	MACHE	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
101	Ventilador mecânico - Volume corrente: Adulto: 100-2000 mL; Pediátrico 20-300 mL; Neonatal 3-100 mL.	UNID.	2	VENT LOGOS	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 2.690.032,46</b>

**LOTE III**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
102	Amalgamadores odontológico	UNID.	4	SDI	R\$ 1.736,00	R\$ 6.944,00
103	Aparelho de Raio-X odontológico	UNID.	9	D700	R\$ 12.622,12	R\$ 113.599,08
104	Aparelhos de ultrassom odontológico	UNID.	3	D700	R\$ 5.372,89	R\$ 16.118,67
105	Autoclave destinada a sala de Odontologia	UNID.	6	Stemax	R\$ 7.875,00	R\$ 47.250,00
106	Aventais de chumbo com protetor de tireoide odontológico	UNID.	12	Konex	R\$ 1.243,34	R\$ 14.920,08
107	Brocas de alta rotação	UNID.	12	Microdont	R\$ 14,45	R\$ 173,40
108	Brocas de baixa rotação	UNID.	12	Microdont	R\$ 16,80	R\$ 201,60
109	Caixas de revelação odontológico	UNID.	7	VH	R\$ 374,95	R\$ 2.624,65
110	Caneta de Alta Rotação odontológico	UNID.	2	KAVO	R\$ 725,20	R\$ 1.450,40
111	Caneta de Baixa Rotação odontológico	UNID.	1	KAVO	R\$ 725,20	R\$ 725,20
112	Colgadura odontológico	UNID.	18	TECNODENT	R\$ 72,32	R\$ 1.301,76
113	Compressor de ar com válvula de segurança odontológico	UNID.	3	AIR ZAP	R\$ 4.077,82	R\$ 12.233,46
114	Filme radiografico	UNID.	8	KODAK	R\$ 231,00	R\$ 1.848,00
115	Fixador e Revelador odontológico	UNID.	24	KODAK	R\$ 44,52	R\$ 1.068,48
116	Fotopolimerizadores odontológico	UNID.	2	SDI	R\$ 2.797,20	R\$ 5.594,40
117	Jatos de bicarbonato odontológico	UNID.	3	VH	R\$ 1.142,40	R\$ 3.427,20
118	Macro escova dental odontológico	UNID.	2	PRODENS	R\$ 105,00	R\$ 210,00
119	Macromodelos de arcada dentária odontológico	UNID.	1	PRODENS	R\$ 414,20	R\$ 414,20
120	Mocho odontológico	UNID.	5	KAVO	R\$ 1.963,00	R\$ 9.815,00
121	Negatoscópio odontológico	UNID.	7	VH	R\$ 654,00	R\$ 4.578,00
122	Seladoras odontológico	UNID.	10	VH	R\$ 741,00	R\$ 7.410,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 251.907,58</b>

**LOTE IV**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
123	Aparelho de DVD	UNID.	3	SONY	RS 150,00	RS 450,00
124	Caixa amplificadora FARHM MF 10000	UNID.	1	PANASONIC	RS 1.800,00	RS 1.800,00
125	Caixas de som	UNID.	16	MULTLASER	RS 100,00	RS 1.600,00
126	Câmeras (web cam) MULTILASER NIGTH VISION 16MB INTERPOLAR WCO45	UNID.	16	MULTLASER	RS 150,00	RS 2.400,00
127	Computador completo (CPU, Monitor 15", Teclado, Mouse, PadMouse) Processador Intel Pentil i3 - HDD 500GB - Memória RAM 4GB	UNID.	142	LENOVO	RS 4.200,00	RS 596.400,00
128	Impressora Multifuncional Ecotank L-375 Wi-Fi	UNID.	4	HP	RS 800,00	RS 3.200,00
129	Impressora multifuncional (grande Porte 4070/ SL-M4070FR)	UNID.	2	HP	RS 4.100,00	RS 8.200,00
130	Impressoras - SL - N2020/XAB LASER MONOCROMATICA -	UNID.	87	HP	RS 990,00	RS 86.130,00
131	Microfone sem fio	UNID.	4	SHURE	RS 450,00	RS 1.800,00
132	Microfones para computador	UNID.	16	MULTLASER	RS 95,00	RS 1.520,00
133	Nobreak - SMS 1400VA BIVOLT AUTOMÁTICO	UNID.	120	SMS	RS 1.500,00	RS 180.000,00
134	Notbook - processador i5 Memória 4G hd 500GB	UNID.	3	LENOVO	RS 4.500,00	RS 13.500,00
135	Projeter	UNID.	6	SONY	RS 2.900,00	RS 17.400,00
136	SCANNER GT-S55 WORKFORCE PRO	UNID.	2	EPSON	RS 3.500,00	RS 7.000,00
137	Suporte para banner	UNID.	4	MULTLASER	RS 120,00	RS 480,00
138	Televisão 32" LED	UNID.	12	PANASONIC	RS 1.900,00	RS 22.800,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>RS 944.680,00</b>

**LOTE V**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
139	Afastador cirúrgico odontológico Alavanca reta odontológico Alveolotomodontológico Aplicadores de hidróxido de cálcio odontológico	UNID.	90	ABC	RS 74,90	RS 6.741,00
140	Brunidor odontológico	UNID.	11	ABC	RS 139,00	RS 1.529,00
141	Cabo de bisturi odontológico	UNID.	37	ABC	RS 20,00	RS 740,00
142	Caixa de inox para instrumentais grande	UNID.	111	ABC	RS 290,00	RS 32.190,00
143	Caixa de inox para instrumentais média	UNID.	11	ABC	RS 168,00	RS 1.848,00
144	Caixa de inox para instrumentais pequena	UNID.	53	ABC	RS 118,00	RS 6.254,00
145	Cânula para aspiração endodôntica odontológico	UNID.	102	ABC	RS 118,00	RS 12.036,00
146	Condensador odontológico	UNID.	86	ABC	RS 20,00	RS 1.720,00
147	Cureta cirúrgica alveolar odontológico	UNID.	68	ABC	RS 108,00	RS 7.344,00
148	Cureta periodontal odontológico	UNID.	64	ABC	RS 82,00	RS 5.248,00
149	Escavadores/Colher de dentina odontológico	UNID.	120	ABC	RS 23,00	RS 2.760,00
150	Esculpidores odontológico	UNID.	75	ABC	RS 23,00	RS 1.725,00
151	Espátula de inserção de resina odontológico	UNID.	19	ABC	RS 68,00	RS 1.292,00
152	Espelho Clínico	UNID.	18	ABC	RS 9,00	RS 162,00
153	Fórceps infantil odontológico	UNID.	60	ABC	RS 155,00	RS 9.300,00
154	Instrumental para Drenagem de Abscesso	UNID.	41	ABC	RS 910,00	RS 37.310,00
155	Instrumental para Extração de Unha	UNID.	40	ABC	RS 510,00	RS 20.400,00
156	Instrumental para Retirada de Pontos	UNID.	11	ABC	RS 530,00	RS 5.830,00
157	Instrumental para Sutura	UNID.	18	ABC	RS 930,00	RS 16.740,00
158	Jogo Clínico odontológico	UNID.	15	ABC	RS 56,00	RS 840,00
159	Lima endodôntica odontológico	UNID.	29	ABC	RS 80,00	RS 2.320,00
160	Limas ósseas odontológico	UNID.	34	ABC	RS 72,00	RS 2.448,00
161	Pedra de afiar curetas periodontais odontológico	UNID.	100	ABC	RS 83,00	RS 8.300,00
162	Pinça Clínica	UNID.	18	ABC	RS 32,00	RS 576,00
163	Placa de Vidro odontológico	UNID.	61	ABC	RS 30,00	RS 1.830,00
164	Porta-agulha odontológico	UNID.	49	ABC	RS 70,00	RS 3.430,00
165	Porta-amálgama odontológico	UNID.	39	ABC	RS 136,00	RS 5.304,00
166	Porta-matriz odontológico	UNID.	39	ABC	RS 54,00	RS 2.106,00
167	Seringa Carpule odontológico	UNID.	37	ABC	RS 83,00	RS 3.071,00
168	Sindesmótomo odontológico	UNID.	14	ABC	RS 33,00	RS 462,00
169	Sonda Milimetrada odontológico	UNID.	24	ABC	RS 73,00	RS 1.752,00
170	Sonda Exploradora	UNID.	18	ABC	RS 14,50	RS 261,00
171	Sugador cirúrgico odontológico	UNID.	60	ABC	RS 3,99	RS 239,40
172	Tesoura cirúrgica odontológico	UNID.	12	ABC	RS 44,00	RS 528,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>RS 204.636,40</b>

**LOTE VI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
173	Pinça anatômica dissecação 10cm	UNID.	30	GOLFRAN	RS 23,00	RS 690,00
174	Pinça anatômica dissecação 17cm	UNID.	30	GOLFRAN	RS 23,00	RS 690,00
175	Pinça anatômica dissecação 20cm	UNID.	30	GOLFRAN	RS 28,00	RS 840,00
176	Pinça anatômica dente de rato 10cm	UNID.	40	EDLO	RS 35,00	RS 1.400,00
177	Pinça anatômica dente de rato 17cm	UNID.	40	EDLO	RS 58,00	RS 2.320,00
178	Pinça anatômica dente de rato 20cm	UNID.	40	EDLO	RS 58,00	RS 2.320,00
179	Pinça Kocher reta 14cm	UNID.	30	GOLFRAN	RS 55,00	RS 1.650,00
180	Pinça Kocher curva 14cm	UNID.	30	GOLFRAN	RS 65,00	RS 1.950,00
181	Pinça Kocher reta 16cm	UNID.	30	GOLFRAN	RS 64,00	RS 1.920,00
182	Pinça Kocher curva 16cm	UNID.	30	GOLFRAN	RS 64,00	RS 1.920,00
183	Pinça Kocher reta 20cm	UNID.	30	GOLFRAN	RS 82,00	RS 2.460,00
184	Pinça Kocher curva 20cm	UNID.	30	GOLFRAN	RS 82,00	RS 2.460,00
185	Pinça Kelly reta c14cm	UNID.	30	GOLFRAN	RS 41,00	RS 1.230,00
186	Pinça Kelly curva 14cm	UNID.	30	GOLFRAN	RS 41,00	RS 1.230,00
187	Pinça Kelly reta 20cm	UNID.	30	EDLO	RS 55,00	RS 1.650,00
188	Pinça Kelly curva 20cm	UNID.	30	EDLO	RS 55,00	RS 1.650,00
189	Pinça coração reta 14cm	UNID.	20	GOLFRAN	RS 158,00	RS 3.160,00
190	Pinça coração curva 14cm	UNID.	20	GOLFRAN	RS 158,00	RS 3.160,00
191	Pinça coração reta 22cm	UNID.	20	GOLFRAN	RS 158,00	RS 3.160,00
192	Pinça coração curva 22cm	UNID.	20	GOLFRAN	RS 158,00	RS 3.160,00
193	Pinça Llys reta 10cm	UNID.	20	ABC	RS 24,00	RS 480,00
194	Pinça Llys curva 10cm	UNID.	20	ABC	RS 24,00	RS 480,00
195	Pinça Llys reta 16cm	UNID.	20	ABC	RS 24,00	RS 480,00
196	Pinça Llys curva 16cm	UNID.	20	ABC	RS 24,00	RS 480,00
197	Pinça Llys reta 20cm	UNID.	20	ORTOP	RS 67,00	RS 1.340,00
198	Pinça Llys curva 20cm	UNID.	20	ORTOP	RS 67,00	RS 1.340,00
199	Pinça Backaus reta 14cm	UNID.	20	ORTOP	RS 68,00	RS 1.360,00
200	Pinça Backaus curva 14cm	UNID.	20	GOLFRAN	RS 68,00	RS 1.360,00
201	Pinça Mosquito reta e curva 14cm	UNID.	20	GOLFRAN	RS 35,00	RS 700,00

202	Pinça Mosquito curva 14cm	UNID.	20	GOLFRAN	RS 41,10	RS 822,00
203	Pinça Faure reta 22cm	UNID.	20	ERWIN GUTH	RS 63,00	RS 1.260,00
204	Pinça Faure curva 22cm	UNID.	20	ERWIN GUTH	RS 70,00	RS 1.400,00
205	Pinça Krily reta 22cm	UNID.	30	EDLO	RS 60,00	RS 1.800,00
206	Pinça Krily curva 22cm	UNID.	30	EDLO	RS 60,00	RS 1.800,00
207	Pinça Mister Baby curva 16cm	UNID.	30	ABC	RS 80,00	RS 2.400,00
208	Pinça Mister Baby reta 16cm	UNID.	30	ABC	RS 90,00	RS 2.700,00
209	Pinça Mister Baby reta 20cm	UNID.	30	ABC	RS 90,00	RS 2.700,00
210	Pinça Mister Baby curva 20cm	UNID.	30	ABC	RS 84,00	RS 2.520,00
211	Pinça Baby Cocker curva 12cm	UNID.	30	ORTOP	RS 104,00	RS 3.120,00
212	Pinça Baby Cocker reta 12cm	UNID.	30	ORTOP	RS 104,00	RS 3.120,00
213	Pinça Cheron reta 24 cm	UNID.	30	ABC	RS 65,00	RS 1.950,00
214	Pinça Histerolabo 24cm	UNID.	30	ERWIN GUTH	RS 174,00	RS 5.220,00
215	Pinça Pozzy 24cm	UNID.	30	ERWIN GUTH	RS 106,00	RS 3.180,00
216	Tesoura Metezembaum reta 20 cm	UNID.	50	GOLFRAN	RS 54,00	RS 2.700,00
217	Tesoura Metezembaum curva 20 cm	UNID.	50	GOLFRAN	RS 54,00	RS 2.700,00
218	Tesoura Iris curva	UNID.	50	GOLFRAN	RS 15,00	RS 750,00
219	Tesoura Iris reta	UNID.	50	GOLFRAN	RS 16,00	RS 800,00
220	Tesoura Mayo reta 20cm	UNID.	50	GOLFRAN	RS 35,00	RS 1.750,00
221	Tesoura Mayo curva 20cm	UNID.	50	GOLFRAN	RS 35,00	RS 1.750,00
222	Tesoura Mayo curva 14 cm	UNID.	50	GOLFRAN	RS 31,00	RS 1.550,00
223	Tesoura Mayo reta 14 cm	UNID.	50	GOLFRAN	RS 31,00	RS 1.550,00
224	Tesoura Mayo Stillecurva 17 cm	UNID.	50	GOLFRAN	RS 36,00	RS 1.800,00
225	Afastador Farabeuf grande c/bordas	UNID.	30	EDLO	RS 46,00	RS 1.380,00
226	Afastador Farabeuf médio c/bordas	UNID.	30	EDLO	RS 38,00	RS 1.140,00
227	Afastador Farabeuf pequeno c/bordas	UNID.	30	EDLO	RS 35,00	RS 1.050,00
228	Afastador Baufor grande	UNID.	30	ABC	RS 327,00	RS 9.810,00
229	Afastador Baufor médio	UNID.	30	ABC	RS 243,00	RS 7.290,00
230	Porta agulha 22 cm	UNID.	20	GOLFRAN	RS 64,00	RS 1.280,00
231	Porta agulha 16 cm	UNID.	30	GOLFRAN	RS 64,00	RS 1.920,00
232	Afastador Pinocheto grande	UNID.	3	ERWIN GUTH	RS 1.190,00	RS 3.570,00
233	Afastador Pinocheto médio	UNID.	3	ERWIN GUTH	RS 879,00	RS 2.637,00
234	Caixa para pequena cirurgia inox pequena	UNID.	10	GOLFRAN	RS 356,00	RS 3.560,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>RS 130.019,00</b>
<b>LOTE VII</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
235	Cadeira de Consultório (Ferro Branca)	UNID.	117	MEDHAUS	RS 190,00	RS 22.230,00
236	Cadeiras tipo escritório	UNID.	35	OPÇÃO MOVEIS	RS 350,00	RS 12.250,00
237	Longarinas com 4 lugares	UNID.	88	OPÇÃO MOVEIS	RS 800,00	RS 70.400,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>RS 104.880,00</b>
<b>LOTE VIII</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
238	Armário arquivo de aço com tranca	UNID.	6	OPÇÃO MOVEIS	RS 950,00	RS 5.700,00
239	Armário de portas de vidro	UNID.	32	MEDHAUS	RS 1.800,00	RS 57.600,00
240	Armário para farmácia	UNID.	24	OPÇÃO MOVEIS	RS 650,00	RS 15.600,00
241	Bandejas de medicação	UNID.	3	ICE	RS 95,00	RS 285,00
242	Bebedouro de coluna	UNID.	20	ESMALTEC	RS 800,00	RS 16.000,00
243	Caixa de sugestões	UNID.	20	PLASTNEW	RS 55,00	RS 1.100,00
244	Caixa Térmica com termômetro Digital 10 litros INCOTERM	UNID.	51	PLASTNEW	RS 85,00	RS 4.335,00
245	Carrinho de curativo	UNID.	1	MEDHAUS	RS 1.200,00	RS 1.200,00
246	Escada de 02 degraus	UNID.	49	MEDHAUS	RS 190,00	RS 9.310,00
247	Esfigmomanômetro Adulto com Braçadeira para Obeso	UNID.	18	GLICOMED	RS 190,00	RS 3.420,00
248	Esfigmomanômetro Infantil com 18cm à 25cm	UNID.	18	GLICOMED	RS 150,00	RS 2.700,00
249	Estante de aço	UNID.	5	OPÇÃO MOVEIS	RS 400,00	RS 2.000,00
250	Estetoscópio Infantil	UNID.	18	GLICOMED	RS 130,00	RS 2.340,00
251	Fita métrica maleável	UNID.	43	PLASTNEW	RS 15,00	RS 645,00
252	Glicosímetros	UNID.	29	INCOTERME	RS 150,00	RS 4.350,00
253	Lanterna Clínica	UNID.	23	INCOTERME	RS 30,00	RS 690,00
254	Lixeiras de pedal em inox 12 Litros	UNID.	111	TRAMONTINA	RS 350,00	RS 38.850,00
255	Lixeiras seletoras (lixo reciclável)	UNID.	18	PLASTNEW	RS 900,00	RS 16.200,00
256	Maleta tipo ferramenta de 16" com alça para carregar	UNID.	25	BOSH	RS 120,00	RS 3.000,00
257	Mesa de Consultório com gavetas	UNID.	12	OPÇÃO MOVEIS	RS 450,00	RS 5.400,00
258	Mesas para computadores com gaveta	UNID.	26	OPÇÃO MOVEIS	RS 550,00	RS 14.300,00
259	Óculos proteção	UNID.	24	PLASTNEW	RS 25,00	RS 600,00
260	Quadro 2m (Mural informativo)	UNID.	24	PLASTNEW	RS 190,00	RS 4.560,00
261	Quadro Branco	UNID.	1	PLASTNEW	RS 170,00	RS 170,00
262	Recipiente para descarte de lâmina de chumbo	UNID.	12	DESCAPEX	RS 20,00	RS 240,00
263	Termômetro capela	UNID.	40	INCOTERME	RS 70,00	RS 2.800,00
264	Termômetro com cabo extensor	UNID.	16	INCOTERME	RS 70,00	RS 1.120,00
265	Termômetros clínicos DIGITAL	UNID.	43	INCOTERME	RS 20,00	RS 860,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>RS 215.375,00</b>
<b>LOTE IX</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
266	Colchonetes (para exercício físico)	UNID.	20	SOUZA	RS 247,00	RS 4.940,00
267	Goniômetros (medir a amplitude de movimentos)	UNID.	4	CARCI	RS 1.480,00	RS 5.920,00
268	Halteres 500G, 1000G, 2000G	UNID.	4	CARCI	RS 336,00	RS 1.344,00
269	Martelos de reflexos	UNID.	4	CARCI	RS 93,00	RS 372,00
270	Tens/Fes	UNID.	2	CARCI	RS 1.380,99	RS 2.761,98
271	Tornozeleiras 500G, 1000G, 2000G, 3000G	UNID.	4	CARCI	RS 87,00	RS 348,00
272	Ultrassom	UNID.	2	CARCI	RS 2.450,00	RS 4.900,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>RS 20.585,98</b>
<b>LOTE X</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
273	Ar Condicionado Split 18000 BTU/s Frio 220V	UNID.	54	VG	RS 3.100,00	RS 167.400,00
274	Ar Condicionado Split 30000 BTU/s Frio 220V	UNID.	12	VG	RS 4.600,00	RS 55.200,00
275	Ar Condicionado Split 36000 BTU/s Frio	UNID.	2	VG	RS 5.900,00	RS 11.800,00
276	Ar Condicionado Split 60000 BTU/s Frio 220V	UNID.	20	VG	RS 8.900,00	RS 178.000,00
277	Ar-condicionado de 12.000 btu's	UNID.	9	VG	RS 1.800,00	RS 16.200,00
278	Ar-condicionado de 24.000 btu's	UNID.	2	VG	RS 3.500,00	RS 7.000,00



TOTAL GLOBAL						RS 435.600,00
LOTE XI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
279	Balança de uso doméstico adulto	UNID.	250	GLICOMED	RS 150,00	RS 37.500,00
280	Balança tipo relógio com gancho c/ cegonha para bebês	UNID.	250	GLICOMED	RS 290,00	RS 72.500,00
281	Esfingomanômetro tamanho padrão	UNID.	250	GLICOMED	RS 120,00	RS 30.000,00
282	Estetoscópio adulto	UNID.	250	GLICOMED	RS 90,00	RS 22.500,00
TOTAL GLOBAL						RS 162.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de novembro de 2017.

**BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO**

Prefeito Municipal de Manacapuru

Barah Comercio de Produtos Farmaceuticos LTDA

**VINICIUS OLIVEIRA DE DEUS**

Sócio Gerente

Bringel Medical Distribuidora de Medicamentos LTDA

**SEBASTIÃO RAMILO BULCÃO BRINGEL**

Sócio Administrador

D M Sobral Valente & Cia LTDA - ME

**DENNY MARCELO SOBRAL VALENTE**

Sócio Administrador

**Publicado por:**

Antônio Carlos de Souza Castro

**Código Identificador:** 169E94BA

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO  
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE  
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
92. 3133.3250  
aam@aam.org.br

